



# Diário Oficial do **Município**

## Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

quarta-feira, 11 de maio de 2016

Ano V - Edição nº 00780 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon publica



Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

[www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
DACC2E6E54AE2F9327EFCC87340EE77E

## Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

# SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO CMS N. 003/2016 - Aprova o Plano Municipal de Saúde de Miguel Calmon 2014-2017.
- CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO
- ALTERAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 091 PREGÃO n.º 044/2015
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 32/2016 PREGÃO n.º 017/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 33/2016 PREGÃO n.º 017/2016

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Resolução



*PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON*

CNPJ N° 13.913.363-0001-60

## RESOLUÇÃO CMS N. 003/2016

Aprova o Plano Municipal de Saúde de Miguel Calmon 2014-2017.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Miguel Calmon - BA, no uso de suas atribuições legais e conforme o decidido na 230º Sessão Ordinária de 24 de fevereiro de 2016,

### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Saúde de Miguel Calmon 2014-2017.

**Wilton S. Maia**  
Presidente do CMS

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

# PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE

2014 – 2017

Miguel Calmon - Bahia

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

Nadson Roberto Sampaio Souza – Prefeito

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Wilton S. Maia – Secretário Municipal de Saúde

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Wilton S. Maia – Presidente

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. Aline Pinho Cavalcante (Coordenadora da ESF Melquisedec J. Oliveira)
2. Allex Macedo Cordeiro (Coordenador da ESF Região da Serra)
3. Ana Paula Gonçalves Ramacciotti (Coordenadora do Centro de Saúde de Miguel Calmon)
4. Carlos Eduardo M. Soares (Coordenador da Atenção Básica)
5. Dayana Miranda Lago (Enfermeira da VIEP/VISA)
6. Joanes Paulo Araújo Lima (Gerente Financeiro)
7. João Hipólito (Coordenador da ESF Dr. Wellington B. Ramos)
8. Luciana Oliveira (Coordenadora da ESF Ednaldo Ferreira da Silva)
9. Luiz Alberto Souza de Queiroz (Coordenador da Assistência Farmacêutica)
10. Marconny Rios (Coordenador de Saúde Bucal)
11. Maria Clara Carvalho Maia (Coordenadora da ESF Edson Gonçalves Requião)
12. Maria Gicélia Barberino Pereira (Gerência de Insumos e Equipamentos)
13. Marleide Rocha Miranda (Coordenadora da Central de Regulação)
14. Mayara Grassi (Coordenadora da ESF Antonio Valois Coutinho)
15. Patrícia Alcântara da Silva (Coordenadora do Programa Melhor em Casa)
16. Pedro Carneiro Neto (Coordenador de Saúde Mental)
17. Raphaella Santana de Almeida Queiroz (Coordenadora da ESF Maria Gomes de Oliveira)
18. Reinaldo Miranda Rios Júnior (Coordenador do CPD)
19. Rita de Cássia Dias Nascimento (Coordenadora da ESF Sede)
20. Roberto dos Santos Suzart (Enfermeiro da Atenção Básica)
21. Samara Soares Miranda (Coordenadora do Programa Saúde na Escola)
22. Tiago Doria (Representante do Conselho Municipal de Saúde e do Hospital Português em Miguel Calmon)
23. Wilton S. Maia (Secretário Municipal de Saúde)

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## **ORGANIZAÇÃO:**

Carlos Eduardo M. Soares, Dayana Miranda Lago, Raphaella S. de A. Queiroz, Reinaldo Miranda Rios Júnior, Wilton S. Maia.

## **ELABORAÇÃO:**

Aline Pinho, Allex Macedo Cordeiro, Ana Paula Gonçalves Ramacciotti, Carlos Eduardo M. Soares, Dayana Miranda Lago, Joanes Paulo Araújo Lima, João Hipólito, Luciana Oliveira, Luiz Alberto Souza de Queiroz, Marconny Rios, Maria Clara Carvalho Maia, Maria Gicélia Barberino Pereira, Marleide Rocha Miranda, Mayara Grassi, Patrícia Alcântara da Silva, Pedro Carneiro Neto, Raphaella Santana de Almeida Queiroz, Reinaldo Miranda Rios Júnior, Rita de Cássia Dias Nascimento, Roberto dos Santos Suzart, Samara Soares Miranda, Tiago Doria, Wilton S. Maia.

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

**AB – Atenção Básica**

**ABS – Atenção Básica de Saúde**

**ACS – Agente Comunitário de Saúde**

**ADAB – Agência de defesa Agropecuária da Bahia**

**AIS – Ações Integradas de Saúde**

**APS – Atenção Primária à Saúde**

**CAPS – Centro de Atenção Psicossocial**

**CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde**

**CPD – Centro de Processamento de Dados**

**CVS – Centro de Vigilância Sanitária**

**DAB – Departamento da Atenção Básica**

**DATASUS – Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde**

**EAB – Equipes de Atenção Básica**

**EBDA – Empresa Baiana de Desenvolvimento Agrícola**

**EMBASA – Empresa Baiana de Águas e Saneamento**

**EMTRAM – Empresa de Transportes Macaubense**

**ESF – Estratégia Saúde da Família**

**GTI – Grupo de Trabalho Intersetorial**

**IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**

**IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica**

**INAMPS – Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência**

**Social**

**INSS – Instituto Nacional do Seguro Social**

**LACEN – Laboratório Central do Estado**

**MEDCASA – Programa Medicamento em Casa**

**NOB – Norma Operacional Básica**

**PAB – Piso da Atenção Básica**

**PAB – Piso da Atenção Básica**

**PACS – Programa Agentes Comunitários de Saúde**

**PIB – Produto Interno Bruto**

**PMAQ – Programa de Melhoria de Acesso e Qualidade**

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

**PMS – Plano Municipal de Saúde**

**PSE – Programa Saúde na Escola**

**QGN – Química Geral do Nordeste S.A.**

**RAPS – Rede de Atenção Psicossocial**

**SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência**

**SIAB – Sistema de Informação da Atenção Básica**

**SIHSUS – Sistema de Internações Hospitalares do Sistema Único de Saúde**

**SIM – Sistema de informação sobre Mortalidade**

**SINAM – Sistema de Informação de Agravos de Notificação**

**SINASC – Sistema de Informações de Nascidos Vivos**

**SISMOB – Sistema de Monitoramento de Obras**

**SUS – Sistema Único de Saúde**

**USF – Unidade Saúde da Família**

**UTI – Unidade de Terapia Intensiva**

**VIEP – Vigilância Epidemiológica**

**VISA – Vigilância Sanitária**

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO .....	9
1. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO MUNICÍPIO .....	10
2. DADOS EPIDEMIOLÓGICOS .....	15
2.1 Relação da população total segundo sexo e zona de domicílio segundo Censo Demográfico em 2010 .....	15
2.2 Taxa de cobertura da Atenção Básica por ano .....	16
2.3 Relação de estabelecimentos de saúde em 2014 .....	17
2.4 Relação do número de nascidos vivos e de baixo peso em 2014 .....	18
2.5 Relação de crianças < 01 ano e vacinadas em 2014 .....	18
2.6 Relação de gestantes cadastradas, acompanhadas e < 20 anos no ano de 2014.....	19
2.7 Mortalidade Materna por mês em 2014 .....	19
2.8 Mortalidade Infantil por mês em 2014.....	20
2.9 Morbidades Hospitalares por sexo em 2014.....	20
2.10 Morbidades Hospitalares por causa em 2014.....	21
3. SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.....	22
3.1 Atenção Primária e Estratégias de Saúde da Família .....	22
3.2 Programa de Melhoria de Acesso e Qualidade (PMAQ) .....	24
3.3 Academia de Saúde .....	26
3.4 Atenção à Saúde em Média e Alta Complexidade .....	26
3.5 Centro de Laboratório Municipal .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
3.6 Programa Melhor em Casa .....	28
3.7 Rede de Saúde Mental.....	29
3.8 Parcerias Educação e Saúde .....	29
3.9 Vigilância Sanitária.....	31
3.10 Vigilância Epidemiológica.....	32
3.11 Assistência Farmacêutica .....	33
4. PARTICIPAÇÃO POPULAR E CONTROLE SOCIAL.....	34
5. FINANCIAMENTO .....	35
6. PRIORIDADES E ESTRATÉGIAS DAS AÇÕES DE SAÚDE.....	36
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	42
8. REFERÊNCIAS .....	43

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

ANEXO 1: Propostas aprovadas na 6ª Conferência Municipal de Saúde de Miguel Calmon .....	45
ANEXO 2: Plano Municipal de Assistência Farmacêutica e Educação em Saúde 2015 .....	47

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

9

## APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Saúde é obrigatório perante a legislação, que o exige como requisito do processo de habilitação às condições de gestão estabelecidas pela NOB-SUS 01/96 (MOTTIN, 1999).

A lei 8080/90 estabelece como atribuição comum a união, estados e municípios a elaboração e atualização periódica do plano municipal de saúde, indicando ainda que a proposta orçamentária da saúde deve ser feita em conformidade com o Plano. A portaria 3.332/GM/2006 define que o Plano Municipal de Saúde (PMS), é o instrumento básico que, em cada esfera, norteia a definição da Programação Anual das ações e serviços de saúde prestados, assim como da gestão do SUS. Segundo a mesma portaria, o Plano apresenta as intenções e os resultados a serem buscados no período de quatro anos, expressos em objetivos, diretrizes e metas.

O processo de planejamento, na saúde deve compatibilizar a percepção de governo com as necessidades e os interesses da sociedade. A busca pela solução de problemas de uma população deve definir as intervenções que possam mudar uma realidade de modo a alcançar uma nova situação em que haja melhor qualidade de vida, maiores níveis de saúde e bem-estar e que propicie um maior desenvolvimento social desta população.

Esse PMS expõe análise situacional do município através de informações gerais das condições de saúde da população calmonense que estão apresentadas nos principais indicadores de saúde.

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

10

## 1. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO MUNICÍPIO

### 1.1 Processo histórico

Assim como todo território brasileiro, que tem como seus habitantes primitivos os índios, o município de Miguel Calmon, que não seria uma exceção à história, foi povoada pelos índios Payayazes, grupo dos Cariris. Esses habitavam todo território do Nordeste do Brasil, destacando-se nos atuais estados do Ceará, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia.

Viviam os Payayazes na região entre Jacobina e o Vale do Paraguaçu ocupando um belo pedaço da Bahia, espalhando-se pelas regiões centro e nordeste que, inóspitas e selvagens, lhes serviam de morada, tendo como meio de subsistência os animais, peixes e aves da região.

Os Payayazes (provavelmente) formavam uma tribo pacífica, tendo participação junto aos padres Franciscanos na construção da igreja da Missão, em Jacobina, por volta de 1706.

A atual Miguel Calmon originou-se da Fazenda Canabrava que pertencia ao mestre-de-campo e desbravador de terras, sogro do VI Conde da Ponte, que adquiriu em sesmarias. Foi transferida, por herança, para a Condessa Maria Saldanha Oliveira e Souza Constança, sua filha, e esposa de João Saldanha da Gama Melo Torres Guedes de Brito, o Conde de Ponte.

Através da lei nº 1976, de 06 de agosto de 1924, Canabrava foi promovida a vila com o nome de Miguel Calmon, desmembrando-se de Jacobina, ocorrendo sua inauguração a 26 de outubro do corrente ano.

Com as mudanças sofridas em todo o país como consequência da revolução de Getúlio Vargas, em 1930, Miguel Calmon passou a ser chamada Djalma Dutra, pelo decreto lei nº 7115 de 11 de dezembro de 1930. Dois anos depois foi criado o distrito de Pindorama (hoje Tanquinho) pelo decreto nº 8043 de 23 de abril de 1932. Na divisão administrativa do Brasil de 1993, o município aparece formado por Djalma Dutra e o distrito de Pindorama. Um ano depois, foi criado, pelo decreto lei nº 9117 de 11 de setembro de 1934, o distrito de Itabira, na região conhecida como Mucambo dos Negros, uma espécie de Palmares alagoano (em suas inferiores proporções).

O município foi elevado à categoria de cidade pelo decreto nº 311 de 2 de março de 1938, no governo do General Antônio Dantas que substituía, em

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

11

virtude de renúncia, o capitão Juracy Montenegro Magalhães. Nos quadros dos decretos lei nos 10724 e 11089 de 30 de março a 30 de novembro de 1938, aparece Djalma Dutra, formado pela sede e pelos distritos de Pindorama e Itabira.

Em 1934, “foi o topônimo do município restaurado para Miguel Calmon pelo decreto lei estadual nº 141 de 31 de dezembro de 1944”. Através do decreto lei nº 12978 de 1 de janeiro de 1944, modifica os nomes dos distritos de Itabira para Itapura e Pindorama para Tapiranga. A lei estadual nº 628 de 30 de dezembro de 1953 cria mais um distrito: o de Várzea do Poço (antes chamado de Campo Alegre). Ficando, assim, Miguel Calmon constituído da sede e de três distritos: Itapura, Tapiranga e Várzea do Poço.

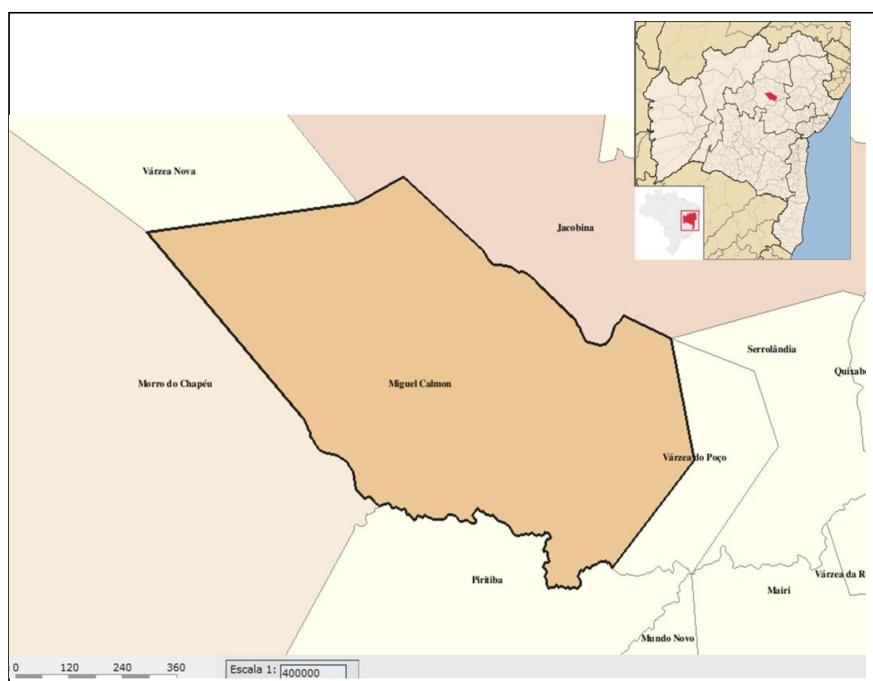
Finalmente a lei estadual nº 1774 de 30 de julho de 1962 desmembra o distrito de Várzea do Poço. Hoje, Miguel Calmon é composta pelos distritos Tapiranga, Itapura e Brejo Grande, além de povoados com distâncias consideráveis ou transpassados por acidentes geográficos como serras, que dificultam o acesso até a sede do município, onde estão localizados grande parte dos serviços públicos e privados de saúde.

## 1.2 Geografia

Segundo o Atlas de Desenvolvimento Humano (2009), Miguel Calmon caracteriza-se por ser um município de pequeno porte, com 85 anos de emancipação (06 de Agosto de 1924), localizado na região da Chapada-Norte baiana, pertencente à zona fisiográfica da Encosta da Chapada Diamantina, à margem do rio Jacuípe estando totalmente incluído no “polígono das secas”, apresentando uma extensão territorial de 1.465, 438 Km<sup>2</sup>, altitude de 533 metros acima do nível do mar, densidade demográfica de 21,1 hab/km<sup>2</sup>, e localizado a cerca de 368 km da capital baiana, Salvador, tendo como municípios limítrofes e prováveis candidatos a consórcios municipais em projetos de saúde: Piritiba, Várzea do Poço, Serrolândia, Jacobina, Várzea Nova e Morro do Chapéu. Segundo Mota, Nascimento e Sousa (2006), o município também faz parte da microrregião geográfica do Piemonte da Diamantina e macrorregião Centro-Norte no desenho atualizado do PDR 2008 (Plano Diretor de Regionalização).

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

12



Conforme Mota, Nascimento e Sousa (2006), sua hidrografia pertence às bacias hidrográficas dos rios Jacuípe e Itapicuru e destacam-se os rios Cabaceiras e Bananeiras e os riachos Olhos D'água e Macaúbas. Também é próximo da barragem do Distrito do França (município de Piritiba), local com coleção importante de caramujos e que serve de lazer para vários banhistas de Miguel Calmon, favorecendo a transmissão de uma das mais importantes doenças que interfere nos índices de morbimortalidade que é a esquistossomose.

O município apresenta-se com um clima semi-árido, com temperatura média anual de 23°C, o período chuvoso ocorre entre os meses de Janeiro e Março, registrando uma precipitação pluviométrica média de 538 mm, e nos meses de Abril a Agosto apresenta queda de temperatura que, juntamente com a presença de poeira, favorece o estabelecimento de infecções respiratórias agudas ou processos alérgicos, principalmente em crianças menores de cinco (05) anos e idosos. O município está enquadrado como alto risco de seca, o que favorece a submissão a períodos com abastecimento de água irregular, contribuindo assim para a falta de higiene e disseminação de verminoses e

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

13

doenças infecciosas intestinais, bem como incentiva a prática de reservar água para os períodos de desabastecimento em pequenos reservatórios, como tonéis, um dos maiores responsáveis pelos focos de mosquitos *Aedes aegypti*.

## 1.3 Economia

Miguel Calmon é um município com base produtiva eminentemente agropecuária, com destaque para a pecuária leiteira, as culturas do milho, feijão, mandioca, banana, café, cana-de-açúcar.

Desta forma, o PIB (Produto Interno Bruto) depende basicamente do desenvolvimento da atividade agropecuária, juntamente com as arrecadações do setor secundário, que com exceção da exploração da Barita pela QGN, a produção está limitada a pequenos empreendimentos, quase que artesanais e do setor terciário, cujo turismo ecológico e turismo de eventos despontam com bastante vigor, pois o calendário de eventos é bastante interessante como também os atrativos ecológicos existentes no Parque das Sete Passagens.

A análise da população quanto à ocupação nas atividades econômicas, registra a atividade agrícola como sendo responsável pelo emprego direto da maior parte da população economicamente ativa. Mas, também são importantes as ocupações exercidas no setor de comércio, prestação de serviços, educação privada, banco, INSS, servidores da prefeitura e do Estado, transporte alternativo, autônomos, pedreiros, batedores de brita.

A população de Miguel Calmon abastece-se no Centro de Abastecimento ou Feiras Livres da sede, Tapiranga e Itapura semanalmente, além dos estabelecimentos comerciais existentes no município.

## 1.4 Aspectos Gerais

A educação do município tem avançado nos últimos anos, buscando superar os índices de analfabetismo, ampliando sua estrutura educacional, criando e implantando programas educacionais de qualidade, oferecendo vagas para o acesso de todos, inclusive aos alunos da zona rural e portadores de deficiências físicas e mentais, alcançando em 2007 IDEB de 4,0 nos anos iniciais (meta brasileira de 3,2) e 2,9 nos anos finais (meta brasileira 2,8).

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

14

O sistema de abastecimento de água da sede é feito pela EMBASA – através da Barragem do França e da coleção hídrica do Pov. Macaúbas, que também serve a alguns povoados, como o pov. De Macaúbas e Brejo Grande.

O sistema simplificado de esgotamento sanitário atende a maioria dos habitantes; uma outra parte utiliza-se de fossas ou lançam seus dejetos a céu aberto.

O município conta com serviço de limpeza pública, que consiste na varrição diária e coleta do lixo domiciliar nos bairros com frequência de cerca de duas a três vezes na semana, encaminhado para sistema de aterramento simplificado. Salienta-se a necessidade de implantação de gerenciamento de resíduos sólidos e líquidos de origem dos serviços de saúde (proposta da IV Conferência Municipal de Saúde), no momento ainda sendo realizado de forma irregular e assistemática, por sistema de coleta e aterramento com calefação e impermeabilização do solo através de lonas plásticas.

O município dispõe de terminal rodoviário, ponto de apoio da EMTRAM e ponto de táxi sendo servido diariamente por linhas intermunicipais interestaduais.

Relacionamos ainda alguns serviços básicos que contribuem para a melhoria da qualidade de vida da comunidade calmonense, como: rede de energia elétrica, internet, telefonia fixa e móvel por três operadoras, rádio comunitária FM Canabrava, rede de distribuição de água nos Distritos de Brejo Grande, Tapiranga e Itapura, Banco do Brasil, Banco Postal do Bradesco, agência de Correios, Delegacia de Polícia, escritório da EBDA, posto de serviços do INSS, Fórum, ADAB, entre outros.

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

15

## 2. DADOS EPIDEMIOLÓGICOS

A informação epidemiológica é produzida a partir de dados produzidos com a finalidade de descrever, acompanhar e comparar características de populações, grupos de indivíduos e coletividades humanas no que afeta a saúde, bem estar e qualidade de vida, bem como determinantes da ocorrência e distribuição dos eventos de saúde. A estrutura do dado se constitui na base para a formulação adequada dos objetivos, hipóteses e metodologias dos estudos epidemiológicos.

Os dados epidemiológicos, em geral, são fruto de observações às quais se atribuem significados. Os dados são utilizados como mecanismos para expressar diferentes dimensões de determinados eventos ou fenômenos, neste sentido em geral tratam-se de dados estruturados, para os quais se estabeleceu de antemão significado e codificação (LAURENTI, 2005).

Os dados mais frequentemente utilizados em epidemiologia são resultantes de enumerações (contagens) e esta representação numérica é uma tentativa de aproximação ou de descrição (distribuição de atributos em categorias previamente definidas) de eventos ou fenômenos que se quer avaliar.

São de interesse da Epidemiologia todos os dados que direta ou indiretamente contribuam para revelar o quadro sanitário da população, possibilitando o entendimento dos processos saúde-doença-cuidado (MOTA, ALMEIDA, VIACAVA, 2011).

Para tanto, utilizou-se base de dados disponibilizados nacionalmente para consultas, tais quais SIM, SINASC, IBGE, SINAM, SIHSUS, SIAB, DATASUS e CVS.

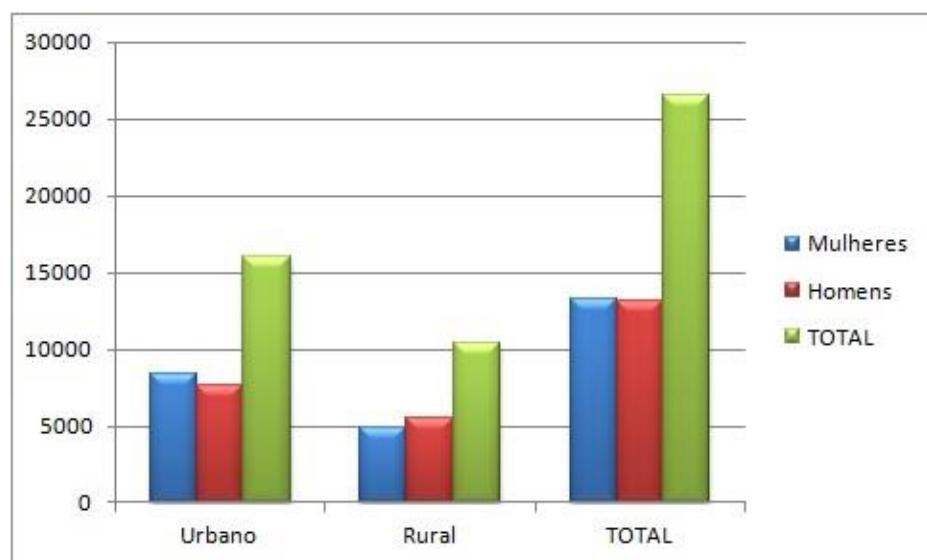
### 2.1 Relação da população total segundo sexo e zona de domicílio segundo Censo Demográfico em 2010

<b>Tipo de Domicílio</b>	<b>Mulheres</b>	<b>Homens</b>	<b>TOTAL</b>
Urbano	8378	7688	16066
Rural	4900	5509	10409
<b>TOTAL</b>	<b>13278</b>	<b>13197</b>	<b>26475</b>

Fonte: Censo IBGE 2010

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

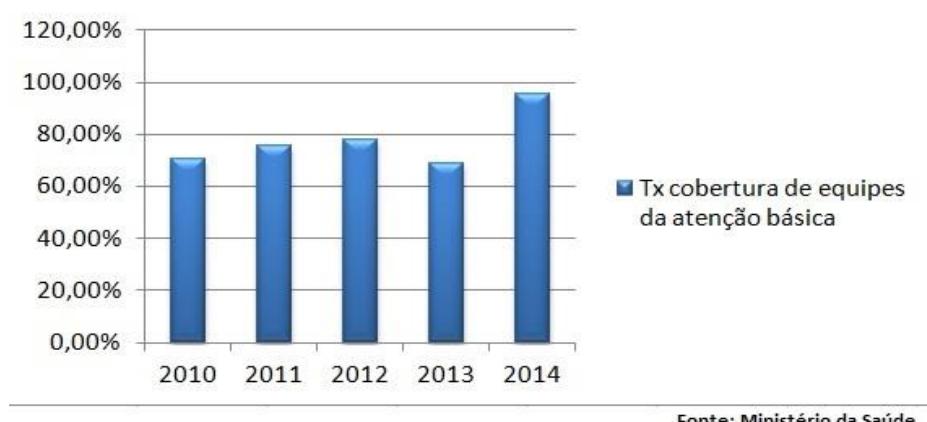
16



## 2.2 Taxa de cobertura da Atenção Básica por ano

Ano	Tx cobertura de equipes da atenção básica
2010	70,34%
2011	75,58%
2012	77,82%
2013	68,73%
2014	95,43%

Fonte: Ministério da Saúde



Fonte: Ministério da Saúde

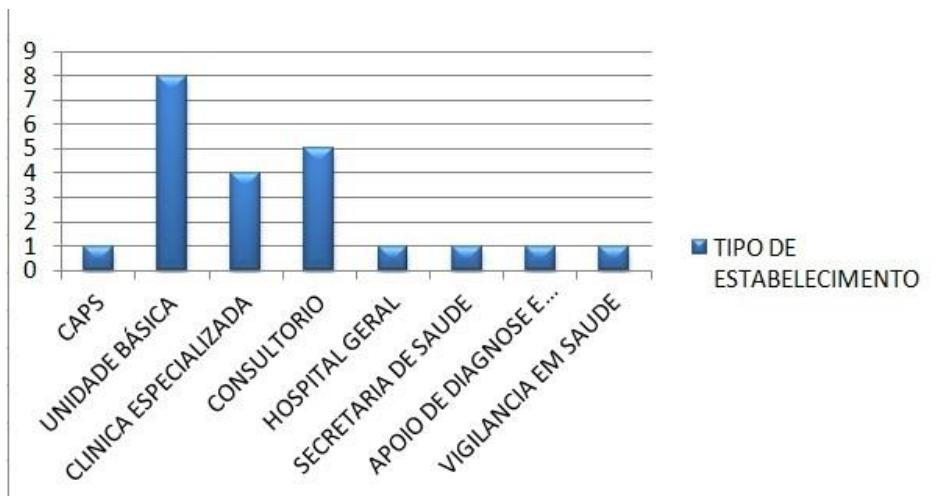
# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

17

## 2.3 Relação de estabelecimentos de saúde em 2014

TIPO DE ESTABELECIMENTO	TOTAL
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS	1
CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA DE SAUDE	8
CLINICA ESPECIALIZADA/AMBULATORIO ESPECIALIZADO	4
CONSULTORIO	5
HOSPITAL GERAL	1
SECRETARIA DE SAUDE	1
UNIDADE DE SERVICO DE APOIO DE DIAGNOSE E TERAPIA	1
UNIDADE DE VIGILANCIA EM SAUDE	1

Fonte: Ministério da Saúde - Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde do Brasil - CNES

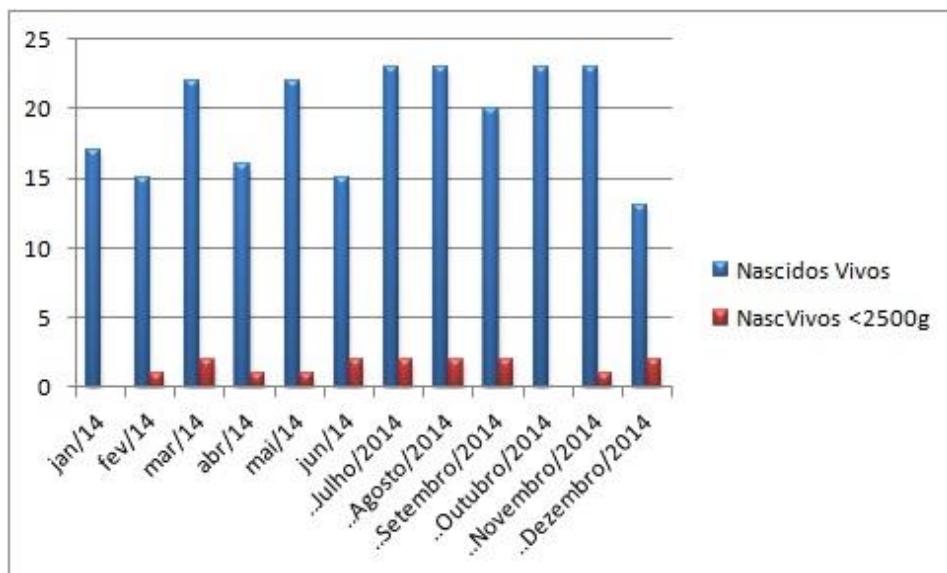


Fonte: Ministério da Saúde - Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde do Brasil - CNES

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

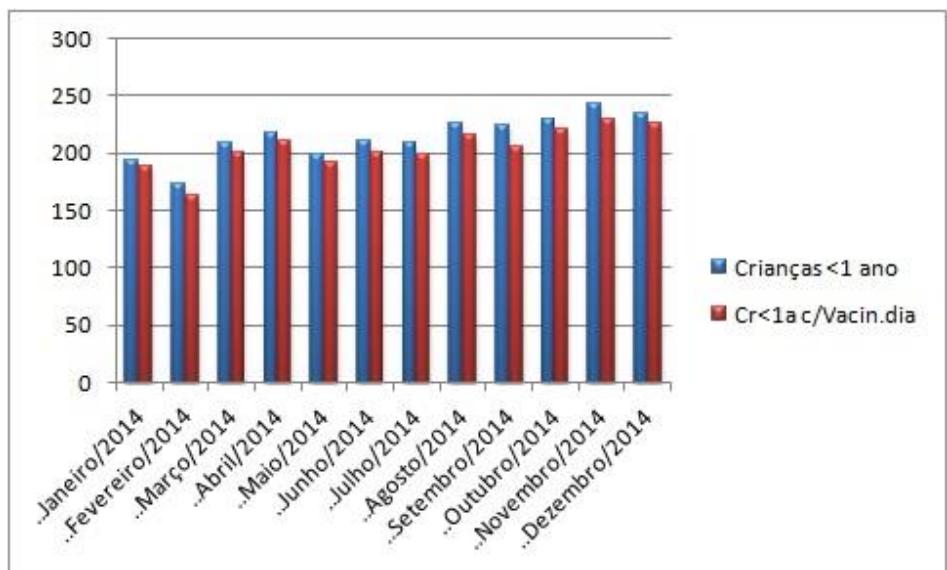
18

## 2.4 Relação do número de nascidos vivos e de baixo peso em 2014



Fonte: SINASC

## 2.5 Relação de crianças < 01 ano e vacinadas em 2014

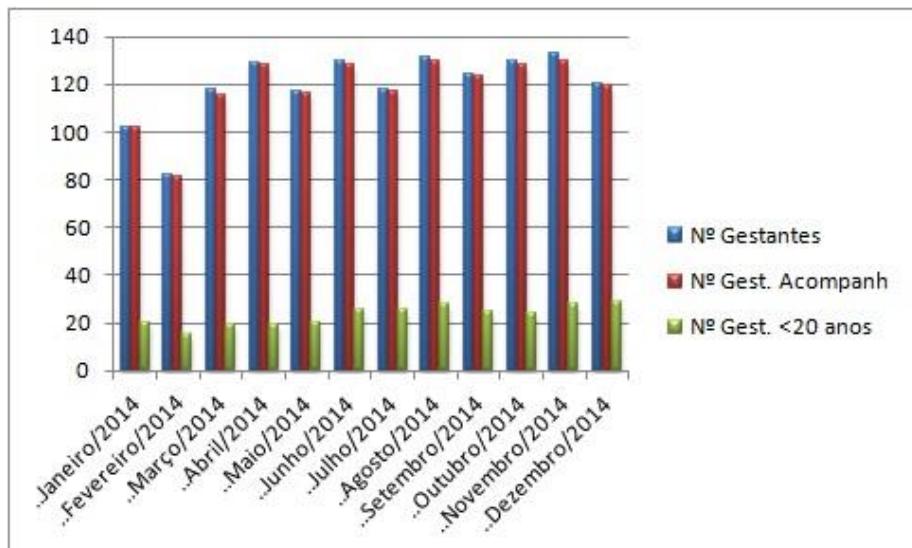


Fonte: DATASUS

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

19

## 2.6 Relação de gestantes cadastradas, acompanhadas e < 20 anos no ano de 2014



Fonte: DATASUS

## 2.7 Mortalidade Materna por mês em 2014

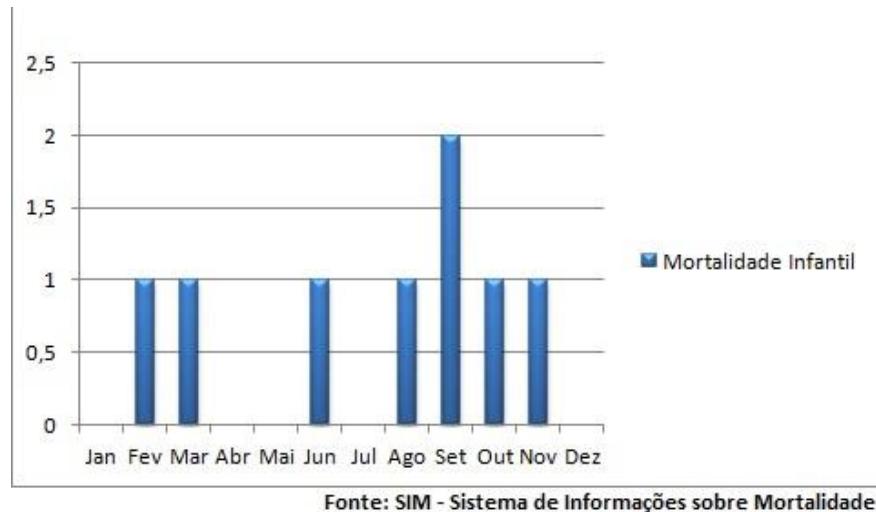


Fonte: SIM - Sistema de Informações sobre Mortalidade

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

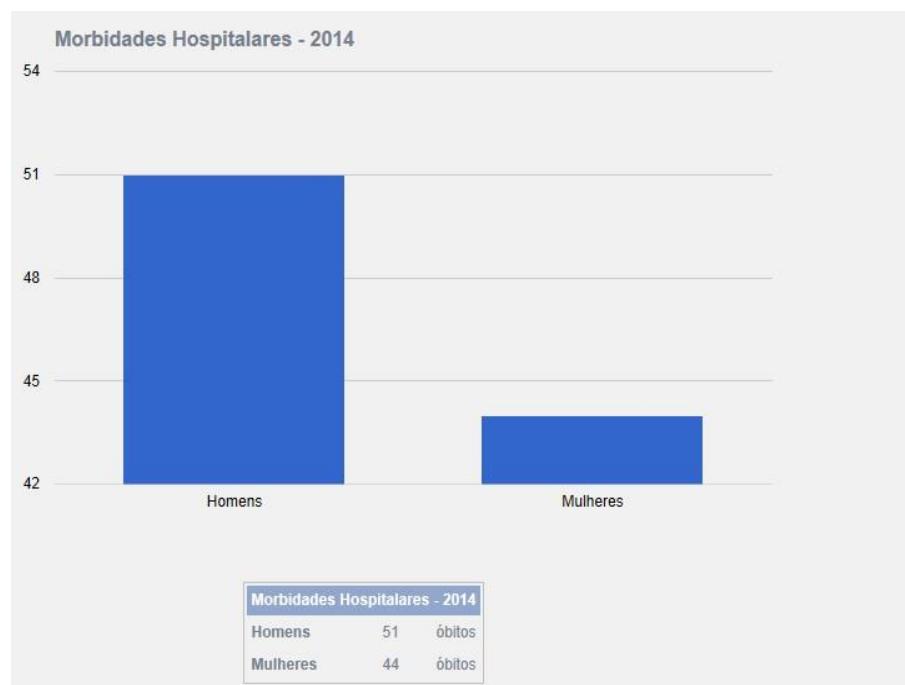
20

## 2.8 Mortalidade Infantil por mês em 2014



Fonte: SIM - Sistema de Informações sobre Mortalidade

## 2.9 Morbidades Hospitalares por sexo em 2014

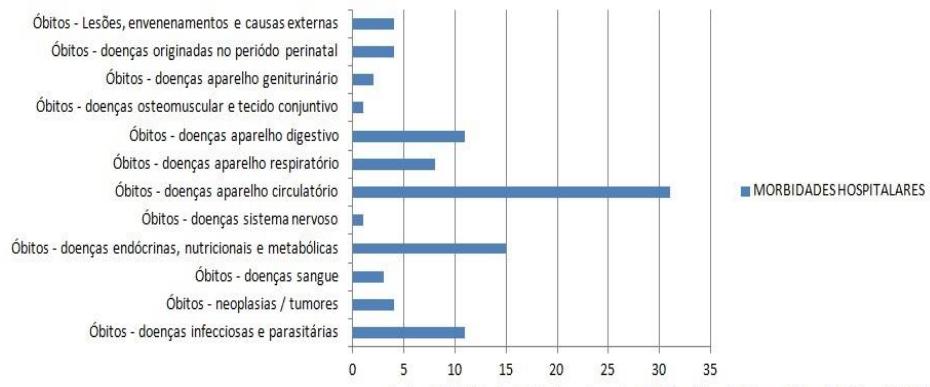


Morbidades Hospitalares - 2014		
Homens	51	óbitos
Mulheres	44	óbitos

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

21

## 2.10 Morbidades Hospitalares por causa em 2014



Fontes: Ministério da Saúde, Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde - DATASUS

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

22

## 3. SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

### 3.1 Atenção Primária e Estratégias de Saúde da Família

Internacionalmente tem-se apresentado Atenção Primária à Saúde (APS) como uma estratégia de organização da atenção à saúde voltada para responder de forma regionalizada, contínua e sistematizada à maior parte das necessidades de saúde de uma população, integrando ações preventivas e curativas, bem como a atenção a indivíduos e comunidades. Esse enunciado procura sintetizar as diversas concepções e denominações das propostas e experiências que se convencionaram chamar internacionalmente de APS.

Historicamente, com o movimento sanitário, as concepções da APS foram incorporadas ao ideário reformista, compreendendo a necessidade de reorientação do modelo assistencial, rompendo com o modelo médico-privatista vigente até o início dos anos 80. Nesse período, durante a crise do modelo médico-previdenciário representado pela centralidade do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social (INAMPS), surgiram as Ações Integradas de Saúde (AIS), que visavam ao fortalecimento de um sistema unificado e descentralizado de saúde voltado para as ações integrais. Nesse sentido, as AIS surgiram de convênios entre estados e municípios, custeadas por recursos transferidos diretamente da previdência social, visando à atenção integral e universal dos cidadãos (FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, 2012).

Essas experiências somadas à constituição do SUS (Brasil, 1988) e sua regulamentação (Brasil, 1990) possibilitaram a construção de uma política de ABS que visasse à reorientação do modelo assistencial, tornando-se o contato prioritário da população com o sistema de saúde. Assim, a concepção da ABS desenvolveu-se a partir dos princípios do SUS, principalmente a universalidade, a descentralização, a integralidade e a participação popular, como pode ser visto na portaria que institui a Política Nacional de Atenção Básica.

Atualmente, a principal estratégia de configuração da ABS no Brasil é a saúde da família que tem recebido importantes incentivos financeiros visando à ampliação da cobertura populacional e à reorganização da atenção. A saúde da família aprofunda os processos de territorialização e responsabilidade

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

23

sanitária das equipes de saúde, compostas basicamente por médico generalista, enfermeiro, auxiliares de enfermagem e agentes comunitários de saúde, cujo trabalho é referência de cuidados para a população adscrita, com um número definido de domicílios e famílias assistidos por equipe.

A nível municipal, em 1996, foi implantado o Programa de Agentes comunitários de Saúde, com a proposta de avançar nas ações de promoção da saúde e identificação e prevenção de doenças que eram encaminhadas a estas unidades de referência. Com o sucesso do PACS na redução de mortalidade infantil, principalmente por desidratação gerada por quadros de diarreia de origem infecciosa e desnutrição (segundo informações colhidas em entrevista aos ACS), o município parte para a implantação do Programa de Saúde da Família, em 2003, no bairro carente da José Lúcio/Braço mindinho.

Já em 2005, são implantadas mais duas equipes de saúde da família nos distritos de Itapura e Tapiranga, onde já existia a unidade básica de saúde, com atendimento de atendentes rurais ou de auxiliares de Enfermagem, levando em consideração aspecto concentração populacional e distância da sede.

Em 2006, implantou-se a unidade de saúde da família do bairro das populares, levando em conta a alta taxa de mortalidade infantil, necessidade de implantação do programa de planejamento familiar devido à desestrutura familiar e aumento da situação de pobreza, diminuindo a qualidade de vida desta população e aumentando a probabilidade de riscos para a saúde.

Em 2007, é implantada a quinta equipe de saúde da família, na unidade de Brejo Grande, distrito também populoso da zona rural, porém de localização e acesso mais fácil para a sede do município onde se encontra o único Centro de Saúde, o Hospital Pe. Paulo Felber (Hoje, Hospital Português) e o Laboratório Labclin, único laboratório de pesquisas clínicas da cidade que, apesar de privado, possui convênio SUS com a Secretaria Municipal e Estadual de Saúde, dando suporte tanto ambulatorial quanto hospitalar.

Em 2012, é implantada a sexta equipe de saúde da família do bairro do pontilhão, levando-se em conta a necessidade de expansão dos serviços de atenção básica aos bairros mais distantes da sede do município, facilitando a oferta de serviços, evitando o deslocamento deste bairro, bem como de outros circunvizinhos ao posto de saúde que se situa em outro extremo da cidade.

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

24

Em 2013, aproveitando a estrutura construída em 2008 na região da Serra especificamente no povoado de Mulungu da Serra, que possui duas barreiras geográficas: distância de 42 Km da sede do município e a presença de um morro entre a cidade de Miguel Calmon e aquela localidade foi implantada mais uma equipe de saúde da família na zona rural, com abrangência aos povoados de Lagoa de Dentro, Lajedo das palmeiras, Mulungu da Serra, Macaúbas etc.

Desta forma, quanto aos serviços de saúde, Miguel Calmon conta com 01 Centro de Saúde, localizado da sede de fácil acesso para todos os distritos e povoados pela malha via municipal, com serviços de referência para ginecologia, obstetrícia, pediatria, urologia e ortopedia, 08 (oito) Unidades de Saúde da Família, distribuídos nos povoados/distritos distantes e na sede, em bairros carentes (Tapiranga, Brejo Grande, Populares, Braço Mindinho, Pontilhão, Região da Serra, Itapura), 01 (um) Hospital Maternidade com ambulatório de cardiologia e fisioterapia, 01(um) laboratório privado e conveniado com o SUS, 02 (duas) Clínicas Privadas (especializadas em cardiologia), 02 (duas) clínicas de fisioterapia (Filantrópica e Particular), conveniadas com o SUS e 04 (quatro) consultórios odontológicos privados.

## 3.2 Programa de Melhoria de Acesso e Qualidade (PMAQ)

É um programa federal que tem como principal objetivo induzir a ampliação do acesso e a melhoria da qualidade da atenção básica, com garantia de um padrão de qualidade comparável nacional, regional e localmente de maneira a permitir maior transparência e efetividade das ações governamentais direcionadas à Atenção Básica em Saúde.

A quantidade de profissionais das Equipes de Atenção Básica – EAB seguem o que está estabelecido nas Portarias nº 648, de março de 2006 e nº 2.027, de 25 de agosto de 2011, e também o disposto no manual instrutivo do PMAQ no item 3.1.4 – Critérios de parametrização descreve as diferentes modalidades de organização da atenção básica com as respectivas cargas horárias dos médicos, enfermeiros e dentistas para adesão ao PMAQ. De acordo com a portaria n. 2.027, de 25 de agosto de 2011 a ausência de um

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

25

profissional da equipe por período superior a 60 (sessenta) dias implica na suspensão total dos recursos referentes ao PAB variável, e isso inclui o componente de qualidade.

O município de Miguel Calmon participou do 2º ciclo do PMAQ (2013) com 05 Unidades de Saúde da Família e 03 Equipes de Saúde Bucal, sendo elas: ESF Dr. Wellington Barreto Ramos, ESF Edson Gonçalves Requião, ESF Antônio Valois Coutinho, ESF Ednaldo Ferreira da Silva e ESF Melquisedec J. Oliveira. Após avaliação realizada pelo Ministério da Saúde, apenas uma Equipe de Saúde Bucal não obteve certificação, todas as outras foram certificadas conforme tabela abaixo:

CÓDIGO CNES	NOME DA EQUIPE	TIPO DE EQUIPE	CLASSIFICAÇÃO
2498324	PSF MELQUISEDEC G DE OLIVEIRA	SAÚDE BUCAL	MUITO ACIMA DA MÉDIA
3050130	PSF EDSON GONÇALVES REQUIÃO	SAÚDE BUCAL	ACIMA DA MÉDIA
5024803	PSF DR WELLINGTON BARRETO RAMOS	SAÚDE BUCAL	INSATISFATÓRIO
2498316	PSF EDNALDO FERREIRA DA SILVA	ATENÇÃO BÁSICA	ACIMA DA MÉDIA
7173342	PSF ANTONIO VALOIS COUTINHO	ATENÇÃO BÁSICA	ACIMA DA MÉDIA
2498324	PSF MELQUISEDEC G DE OLIVEIRA	ATENÇÃO BÁSICA	MEDIANO OU ABAIXO DA MÉDIA
3050130	PSF EDSON GONÇALVES REQUIÃO	ATENÇÃO BÁSICA	MUITO ACIMA DA MÉDIA
5024803	PSF DR. WELLINGTON BARRETO RAMOS	ATENÇÃO BÁSICA	MUITO ACIMA DA MÉDIA

O Programa visa estimular o gestor municipal e também as equipes da AB no diálogo e pactuação, quanto à contratualização ao Programa, com foco na melhoria do acesso e da qualidade da AB.

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

26

## 3.3 Academia de Saúde

Desde 2011, o Ministério da Saúde vem promovendo a implantação e implementação de polos da Academia da Saúde nos municípios brasileiros. Os polos são espaços físicos dotados de equipamentos, estrutura e profissionais qualificados, com o objetivo de contribuir para a promoção da saúde e produção do cuidado e de modos de vida saudáveis da população.

A mudança de perfil da saúde tem exigido avanços na maneira como se organizam e são oferecidos os serviços de saúde para garantir o acesso e os cuidados coerentes ao cenário atual de adoecimento e mortalidade por condições crônicas; sobretudo quando falamos em excesso de peso e obesidade.

O município de Miguel Calmon aderiu ao projeto com inauguração do espaço físico em 04 de agosto de 2015, sendo implantada no bairro do Pontilhão, e já está em funcionamento realizando ações de promoção e prevenção à saúde com ênfase nos grupos de riscos e profissionais da saúde.

A Academia da Saúde é composta por fisioterapeuta, educador físico, fonoaudióloga e nutricionista que realizam as atividades de triagem e análise situacional de saúde de cada indivíduo e verificam a atividade mais adequada dentre as ofertadas: dança, capoeira, ginástica e alongamentos além de aeróbica funcional.

É importante lembrar que os polos são espaços da Atenção Básica e compõem a Rede de Atenção à Saúde. Assim, ampliam a produção do cuidado aos usuários, e considera a abordagem integral do indivíduo em seu contexto social, familiar e cultural, em consonância com a Política Nacional de Atenção Básica.

## 3.4 Atenção à Saúde em Média e Alta Complexidade

São ações e serviços de saúde que visam atender aos principais problemas e agravos de saúde da população, realizados em ambiente ambulatorial ou hospitalar, que exigem a utilização de equipamentos e profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos para o

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

27

apoio diagnóstico e tratamento. Está integrada à Atenção Básica através de um sistema de regulação.

No município de Miguel Calmon, o acesso aos serviços de Média e Alta Complexidade se dá a partir das Unidades Básicas de Saúde.

As Unidades de Saúde estão organizadas a partir da Estratégia Saúde da Família, do Acolhimento com Classificação de Risco, da Estratificação de Risco das Condições Crônicas e, estão sendo qualificadas para Gestão do Cuidado através das Redes de Atenção à Saúde. Esse ir e vir do usuário na rede de saúde exige que o primeiro encaminhamento seja feito na unidade da Atenção Básica (AB), após avaliação do profissional de saúde habilitado para este procedimento de saúde.

As equipes das Unidades de Média Complexidade são compostas por diferentes profissionais: fisioterapeuta, fonoaudióloga, médicos especialistas (angiologista, cardiólogistas, cirurgiões, ginecologista, psiquiatra, obstetra, urologistas), nutricionista, psicólogos, técnicos de enfermagem, além dos recepcionistas, assistentes administrativos e auxiliares de serviços gerais. O trabalho dessas equipes tenta priorizar a atenção aos grupos de risco (crianças, gestantes, idosos, hipertensos, diabéticos) além daqueles usuários cujo processo de adoecimento exige cuidados diferenciados daqueles dispensados na AB.

Apesar de ter um fluxo organizado, o município ainda é extremamente dependente dos municípios de referência, como Feira de Santana e Salvador, pela concentração histórica de equipamentos e serviços nos municípios metropolitanos com maior dinamismo econômico, sem considerar aspectos de distância e barreiras geográficas, tanto na rede pública, quanto na privada. Porém, percebemos que o município de Jacobina, representado no desenho do Plano Diretor de Regionalização 2008 como polo de micro e macrorregião centro-norte ainda não se estruturou o quanto devia. Mesmo sendo um município de cerca de 80.000 habitantes e polo comercial, intelectual e cultural da região, ainda não oferta serviços do SUS mínimos de alta complexidade como mamografia, tomografia, ortopedia, neurologia, neonatologia, obstetrícia de alto-risco, UTI, Laboratório Central e SAMU 192. Timidamente, foram implantados no município de Jacobina apenas o hemocentro em 2005 e o

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

28

serviço de hemodiálise em 2007, o que ainda é pouco diante de todas as necessidades de média e alta complexidade que nossa população possui.

Por isso, entende-se que o processo de regionalização da assistência, com distribuição dos serviços hoje aglomerados em Salvador e Feira de Santana, hierarquização e descentralização das decisões precisa avançar urgentemente para que estes serviços se aproximem dos residentes em áreas distantes da região metropolitana e otimizem a assistência integral dos nossos municípios.

Além disso, destaca-se a importância da estruturação do sistema que permite acesso em tempo hábil aos serviços de urgência de Jacobina, Feira de Santana e Salvador, visto que há sete anos tínhamos rodovias em condições precárias de acesso, chegando-se a relatos de levar-se até uma hora e meia para percorrer uma distância de 36 km entre Miguel Calmon e Jacobina. Após a reforma da estrada, é percorrido em aproximadamente vinte minutos, tempo decisivo entre a vida e a morte de um caso de emergência. Cabe ao gestor estadual e municipal garantir a manutenção destas rodovias, garantindo a manutenção das rodovias estaduais e das vias municipais, por onde trafegam pacientes da zona rural, de forma a manter a viabilidade de acesso com agilidade. Não adianta termos bons serviços de urgência se não houver boas condições de tráfego.

## 3.5 Programa Melhor em Casa

Constitui uma nova modalidade de atenção à saúde, substitutiva ou complementar às já existentes, oferecida no domicílio e caracterizada por um conjunto de ações de promoção à saúde, prevenção e tratamento de doenças e reabilitação, com garantia da continuidade do cuidado e integrada às Redes de Atenção à Saúde.

A atenção domiciliar visa a proporcionar ao paciente um cuidado contextualizado a sua cultura, rotina e dinâmica familiar, evitando hospitalizações desnecessárias e diminuindo o risco de infecções.

Além disso, potencializa uma melhor gestão dos leitos hospitalares e o uso mais adequado dos recursos, como também serve de "porta de saída" para a rede de urgência/emergência, diminuindo a superlotação nesses serviços.

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

29

No município, esse serviço foi implantado em 2014, habilitado por meio da portaria GM 473, de 12 de Junho de 2014. Atualmente a equipe é composta por 01 médico, 01 enfermeiro, 03 técnicas e 01 fisioterapeuta que mantém prontidão para atendimentos com alternância de sobreavisos.

## 3.6 Rede de Saúde Mental

Na Atenção Básica são desenvolvidas ações em parcerias com os CAPS (Centros de Atenção Psicossocial) sob a lógica do território com a realização de oficinas, matriciamento e estudos de caso. São organizadas as ações com base na discussão dos casos no atendimento às coletividades e assim o compartilhamento do cuidado em saúde, incluindo o cuidado às pessoas com transtornos mentais e com necessidades decorrentes do uso abusivo de drogas ilícitas e álcool, além de outras vulnerabilidades psicossociais cumprindo assim o princípio da Integralidade em saúde do Sistema Único de Saúde.

Miguel Calmon conta com 01 CAPS localizado na Rua Antônio Francisco de Sousa, nº 01, Centro, que é responsável pela implementação das ações específicas da Política Nacional de Saúde Mental e assim proporciona cuidado às pessoas portadoras de transtornos mentais e outras vulnerabilidades. Assegurando ao cidadão o direito de atendimento de forma plena, em função de suas necessidades, pela articulação de ações nos três níveis de atenção conforme os componentes da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).

No projeto terapêutico singularizado, são realizadas intervenções utilizando como recursos, atendimentos individuais e em grupos, visitas domiciliares e institucionais, grupos de família, oficinas terapêuticas, reuniões intersetoriais, inserção em atividades laborativas no mercado formal dentre outras ofertas. O serviço funciona no horário de 08h00min às 17h00min, de segunda à sexta-feira. A população pode procurar diretamente os serviços ou ser encaminhada pela rede de saúde ou por outros setores do município.

## 3.7 Parcerias Educação e Saúde

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

30

A atuação conjunta das pastas de saúde e educação vão para além da oferta de serviços em um mesmo território. A ideia é que o conjunto das ações propicie sustentabilidade a partir da conformação de redes de corresponsabilidade.

No âmbito da saúde, representada pelo Sistema Único de Saúde (SUS), a principal diretriz é apostar na Estratégia Saúde da Família (ESF) para reorganizar a atenção básica à população. O entendimento do Programa é que toda essa dimensão deve estar inserida nos projetos pedagógicos das escolas, desde que considerada a diversidade sociocultural das diferentes regiões do país e a autonomia dos educadores e de suas equipes pedagógicas.

Essa conjuntura estabelece mais do que um apoio interministerial, mas um compromisso dos gestores públicos das esferas estaduais e municipais pela melhoria da qualidade da educação e saúde dos estudantes.

O município aderiu ao Programa Saúde na Escola (PSE), dos Ministérios da Saúde e da Educação, instituído no ano de 2007 pelo Decreto Presidencial nº 6.286. É um espaço privilegiado para as práticas de promoção de saúde e de prevenção de agravos e de doenças, contribuindo para o fortalecimento do desenvolvimento integral e propiciando enfrentamento das vulnerabilidades da comunidade escolar que comprometem o pleno desenvolvimento nessa faixa etária.

A articulação intersetorial das redes públicas de saúde e de educação e das demais redes sociais para o desenvolvimento das ações do PSE implica mais do que ofertas de serviços num mesmo território, pois deve propiciar a sustentabilidade das ações a partir da conformação de redes de corresponsabilidade.

O PSE é uma estratégia de integração da saúde e educação para o desenvolvimento da cidadania e da qualificação das políticas públicas brasileiras.

A gestão do PSE é centrada em ações compartilhadas e corresponsáveis (pactuadas em Termo de Compromisso), desenvolvidas por meio dos Grupos de Trabalho Intersetoriais (GTIs), numa construção em que, tanto o planejamento quanto a execução das ações, são realizados coletivamente, a partir de análises e avaliações realizadas intersetorialmente.

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

31

Por isso, reúnem-se, obrigatoriamente, nessas instâncias representantes das Secretarias de Saúde e de Educação e, facultativamente, outros parceiros locais que estejam à frente de políticas e movimentos sociais (cultura, lazer, esporte, transporte, planejamento urbano, sociedade civil, setor não governamental e setor privado, entre outros).

Dada a amplitude do Programa Saúde na Escola, esses grupos atuam nas três esferas governamentais: federal, estadual e municipal.

## 3.8 Vigilância Sanitária

A Vigilância Sanitária é definida, segundo a Lei Orgânica de Saúde como um conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde.

As ações de Vigilância Sanitária (VISA) devem promover e proteger a saúde da população, com ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde.

Durante o período de 2003 a 2006, foram definidos o Plano Diretor de Vigilância Sanitária Nacional e os eixos de atuação da Vigilância Sanitária: organização e gestão do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária no âmbito do SUS e a ação regulatória, considerando vigilância de produtos, de serviços e de ambientes; a vigilância sanitária no contexto da atenção integral à saúde, produção do conhecimento, pesquisa e desenvolvimento tecnológico, construção da consciência sanitária (mobilização, participação e controle social). Esses eixos e o Pacto pela Saúde orientaram a definição de prioridades do Plano de Ação da Vigilância Sanitária, compreendendo: ações de fiscalização, normatização, licenciamento, controle, monitoramento de alimentos, serviços e produtos de saúde e de interesse à saúde; de análise de projetos arquitetônicos; de educação permanente dos servidores e setor regulado, de integração intra e extra-institucional.

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

32

Dentre as ações que ocorrem no município destaca-se a avaliação e gerenciamento dos riscos associados ao consumo de água produzida pelos sistemas de abastecimento que envolve, entre outras, as fontes e poços comunitários, os veículos transportadores, além do que é fornecido pela EMBASA.

O uso racional da água disponível nos mananciais é uma prática fundamental para que se garanta o pleno acesso da população à uma água com qualidade. Desta forma, a gestão de recursos hídricos é também assunto de interesse da vigilância sanitária e estratégia para prevenção de riscos e promoção da saúde.

A cada mês cerca de 03 estabelecimentos comerciais são submetidos à inspeção sanitária com objetivo de avaliar os estabelecimentos, serviços de saúde, produtos, condições ambientais e de trabalho, implicando em expressar julgamento de valor sobre a situação observada, se dentro dos padrões técnicos minimamente estabelecidos na Legislação Sanitária, e quando for o caso, a consequente aplicação de medidas de orientação ou punição, previstas na Legislação. Isso inclui também ações de fiscalização nas Feiras Livres ocorridas na sede do Município e nos seus distritos, pois esta é uma atividade comercial enraizada de forma generalizada na localidade.

Várias outras medidas sanitárias são praticadas no município, tais quais, investigação de denúncias da comunidade, investigação de sintomatologias patológicas em animais domésticos e de criação, vistoria de instalações, de armazenamentos de produtos, condições de higiene dos serviços públicos, vistoria de estrutura física e de equipamentos, dentre outras.

## 3.9 Vigilância Epidemiológica

É definida pela Lei nº 8.080/90 como “um conjunto de ações que proporciona o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos”.

O objetivo principal é fornecer orientação técnica permanente para os profissionais de saúde, que têm a responsabilidade de decidir sobre a

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

33

execução de ações de controle de doenças e agravos, tornando disponíveis, para esse fim, informações atualizadas sobre a ocorrência dessas doenças e agravos, bem como dos fatores que a condicionam, numa área geográfica ou população definida.

E ainda, constitui-se importante instrumento para o planejamento, a organização e a operacionalização dos serviços de saúde, como também para a normatização de atividades técnicas afins.

As ações de Vigilância Epidemiológica são desenvolvidas de forma articulada com diversos setores através de fontes municipais de notificação e acompanhamento dos casos. Os exames para investigação são encaminhados ao laboratório de referência é o Laboratório Central do Estado – Lacen – BA.

O município pertence a uma área de abrangência endêmica para a Dengue com epidemias cíclicas e influenciadas por diversas situações que vão desde as climáticas, estruturais, operacionais e comportamentais.

São desenvolvidas ações de controle do vetor e da doença, de forma continuada, ou seja, independente do pico sazonal da doença, buscando reduzir os índices de infestação por *Aedes aegypti* e, consequentemente, o risco da ocorrência de epidemias.

São monitoradas permanentemente situações de risco para dengue, utilizando instrumentos que detectem surtos localizados e sinalizem uma possível epidemia. Os dados das notificações dos serviços de saúde e do levantamento do índice de infestação são utilizados no monitoramento do agravio e elaboração de boletins gerando informação para ações de intervenção.

## 3.10 Assistência Farmacêutica

A Assistência Farmacêutica é definida pela Política Nacional de Medicamentos como Grupo de atividades relacionadas com o medicamento, destinadas a apoiar as ações de saúde demandadas por uma comunidade. Envolve desde a gestão de pedido, pelo recebimento, armazenamento, conferência e a distribuição dos medicamentos, materiais hospitalares, materiais odontológicos e materiais de ostomia das Unidades de Saúde do Município até o abastecimento de medicamentos em todas e em cada uma de

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

34

suas etapas constitutivas, a conservação e o controle de qualidade, a segurança e a eficácia terapêutica dos medicamentos, o acompanhamento e a avaliação da utilização, a obtenção e a difusão de informação sobre medicamentos e a educação permanente dos profissionais de saúde, do paciente e da comunidade para assegurar o uso racional de medicamentos (BRASIL, 2002a, p.34).

Como parte integrante da assistência farmacêutica, há no município a Farmácia Municipal, além de convênio com a Farmácia popular do Brasil para medicamentos não listados pela Rede de Atenção Básica.

Segue como Anexo 2 o Plano Municipal de Assistência Farmacêutica e Educação em Saúde 2015.

## 4. PARTICIPAÇÃO POPULAR E CONTROLE SOCIAL

O controle social ocorre através do Conselho Municipal de Saúde que é um espaço de participação popular em que se reúne regularmente uma vez por mês para discutir sobre as ações e serviços de saúde do município, fiscalizar a aplicação dos recursos repassados para investir na Saúde e aprovar a prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde é regulamentado pela lei Federal 8.142/90 e pela lei Municipal ou decreto e a porcentagem dos participantes seguem as seguintes determinações: 50% dos representantes são usuários; 25% dos representantes de profissionais de saúde; 25% dos representantes prestadores de serviços e do Governo.

Atualmente o Conselho do município reúne-se mensalmente em reuniões ordinárias tendo como responsabilidade discutir as questões de saúde no município, avaliar os gastos em saúde e a qualidade da assistência prestada.

Através da gestão participativa, com representantes de vários segmentos da sociedade, o conselho contribui para a melhoria da qualidade de vida da população, garantindo aos cidadãos o direito à saúde.

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

35

## 5. FINANCIAMENTO

O financiamento para o Sistema Único de Saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão – União, Estados e Municípios. O Fundo de Saúde está previsto na Constituição Federal Artigos 34, 35, 156, 160, 167 e 198 e Emenda Constituição nº 29/2000.

O financiamento federal está composto por Blocos de Financiamento antes instituído pela Portaria nº 204 do ano de 2007 que foi alterada pela portaria nº 837 do ano de 2009, acrescentando o bloco de investimento na Rede de Serviços de Saúde. A sua transferência ocorre através de repasse “fundo a fundo”, ou seja, do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

Os blocos de recursos para o custeio SUS são os seguintes: Atenção básica, Atenção de média e alta complexidade, Vigilância em saúde, Gestão do SUS e Assistência farmacêutica e Investimento na Rede de Serviços de Saúde.

Os recursos do Piso de Atenção Básica (PAB) são utilizados ao custeio de ações de atenção básica à saúde e o Piso da Atenção Básica Variável (PAB Variável) são recursos financeiros utilizados para o custeio de estratégias específicas desenvolvidas no âmbito da Saúde da Família, Agentes Comunitários de Saúde, Saúde Bucal e outras estratégias, programas que o Ministério da Saúde implantar.

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

36

## 6. PRIORIDADES E ESTRATÉGIAS DAS AÇÕES DE SAÚDE

### AÇÃO 01: Construção de UBS (Unidade Básica de Saúde)

ATIVIDADE	RESPONSÁVEIS	RECURSOS NECESSÁRIOS	PRAZO	AVALIAÇÃO
<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Realizar cadastro no SISMOB</li> <li>➤ Acompanhar proposta da unidade no SISMOB</li> <li>➤ Acompanhar a execução da obra</li> </ul>	Secretaria de Saúde. Atenção Básica. Setor de Convênios.	Acesso ao sistema SISMOB.	2015.	Vistoria da Obra. Acompanhamento do SISMOB.

### AÇÃO 02: Implantação do laboratório municipal

ATIVIDADE	RESPONSÁVEIS	RECURSOS NECESSÁRIOS	PRAZO	AVALIAÇÃO
<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Alocação de recursos.</li> <li>➤ Definição de local para implementação.</li> <li>➤ Levantamento de material permanente.</li> <li>➤ Definição de recursos humanos.</li> </ul>	Secretaria de Saúde. Bioquímico municipal. Setor de licitação.	Recursos próprios.	2015/ 2016	Em fase de implantação.

### AÇÃO 03: Capacitação em primeiros socorros

ATIVIDADE	RESPONSÁVEIS	RECURSOS NECESSÁRIOS	PRAZO	AVALIAÇÃO
<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Elaboração de material para o mini-curso.</li> <li>➤ Definição de palestrantes.</li> </ul>	Secretaria de Saúde e Atenção Básica.	Auditório; Material de papelaria; Material educativo.	2015/ 2016	Em planejamento.

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

37

## AÇÃO 04: Descentralização do setor de marcação de exames e consultas

ATIVIDADE	RESPONSÁVEIS	RECURSOS NECESSÁRIOS	PRAZO	AVALIAÇÃO
<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Marcação de exames e consultas em todas unidades de saúde da zona rural.</li> <li>➤ Especialidades oferecidas: cardiologia, urologia, ortopedista, fisioterapia domiciliar, endoscopia, colonoscopia, oftalmologia, ginecologia e obstetrícia.</li> </ul>	Secretaria de Saúde e Central de marcação.	Recursos humanos; Transporte	2015	Em execução.

## AÇÃO 05: Promoção de capacitação continuado com os profissionais de saúde

ATIVIDADE	RESPONSÁVEIS	RECURSOS NECESSÁRIOS	PRAZO	AVALIAÇÃO
<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Reunião para definição de temáticas com as equipes executoras.</li> <li>➤ Definição de uma data mensal – última sexta-feira de cada mês para a atividade.</li> </ul>	Secretaria de Saúde, Atenção Básica e Equipes de Saúde da Família.	Auditório; Material de papelaria; Material educativo; Transporte.	2015	Em execução mensal desde março/2014.

## AÇÃO 06: Garantir teste rápido para HIV, Hepatites e Sífilis em todas as UBS

ATIVIDADE	RESPONSÁVEIS	RECURSOS NECESSÁRIOS	PRAZO	AVALIAÇÃO
➤ Capacitar todos os profissionais de nível superior na realização	Secretaria de Saúde e VIEP	Material didático e de treinamento	2015	Em execução.

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

38

do teste rápido

## AÇÃO 07: Implementação da entrega de medicamentos da farmácia básica.

ATIVIDADE	RESPONSÁVEIS	RECURSOS NECESSÁRIOS	PRAZO	AVALIAÇÃO
➤ <b>Implantação do Programa Medcasa para oferta de medicação domiciliar (hipertensão, diabetes, planejamento familiar).</b>	Secretaria de Saúde; Atenção Básica; Farmácia Básica; Unidades de Saúde da Família.	Acesso ao programa Medcasa. Cadastro de pacientes através das USFs. Acompanhamento e monitoramento do uso de medicamentos.	2015	Em execução mensal desde maio/2014.

## AÇÃO 08: Implementação do serviço de saúde itinerante

ATIVIDADE	RESPONSÁVEIS	RECURSOS NECESSÁRIOS	PRAZO	AVALIAÇÃO
➤ <b>Aquisição de unidade móvel de saúde.</b> ➤ <b>Definição de Recursos humanos</b>	Secretaria de Saúde, Atenção Básica e Coordenação de Saúde Bucal	Ampliar o acesso de usuários ao sistema de saúde.	2015/ 2016	Em planejamento.

## AÇÃO 09: Fomentar a educação nutricional

ATIVIDADE	RESPONSÁVEIS	RECURSOS NECESSÁRIOS	PRAZO	AVALIAÇÃO
➤ <b>Contratação de um profissional nutricionista.</b> ➤ <b>Desenvolver atividades em parceria com a Secretaria Municipal de Educação.</b>	Secretaria de Saúde, Atenção Básica e Secretaria de Educação	Disponibilizar o profissional em unidades escolares e de saúde.	2015	Em execução.

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

39

## AÇÃO 10: Palestras nas escolas sobre diversos temas preventivos e educativos

ATIVIDADE	RESPONSÁVEIS	RECURSOS NECESSÁRIOS	PRAZO	AVALIAÇÃO
<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ <b>Implantação do programa saúde na escola no território de todas as unidades de saúde .</b></li> <li>➤ <b>Fortalecer parceria saúde-educação.</b></li> </ul>	Secretaria de Saúde, Atenção Básica e Secretaria de Educação	Disponibilizar as equipes de saúde da família para desenvolver as atividades.	2015	Em execução.

## AÇÃO 11: Ampliação do Programa de Saúde Bucal

ATIVIDADE	RESPONSÁVEIS	RECURSOS NECESSÁRIOS	PRAZO	AVALIAÇÃO
<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ <b>Contratação de odontólogos para as unidades de saúde da família já existentes.</b></li> </ul>	Secretaria de Saúde	Disponibilizar material de consumo necessário às atividades. Avaliar novas contratações.	2015	Em implantação.

## AÇÃO 12: Implementação do transporte para atendimento da demanda no âmbito preventivo, urgência e emergência.

ATIVIDADE	RESPONSÁVEIS	RECURSOS NECESSÁRIOS	PRAZO	AVALIAÇÃO
<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ <b>Llicitação de transporte para localidades de zona rural.</b></li> <li>➤ <b>Realizar transporte em caso de urgência e emergência para usuários carentes até</b></li> </ul>	Secretaria de Saúde, Atenção Básica e Setor de licitação	Recursos próprios	2015	Em execução.

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

40

a unidade hospitalar.

## AÇÃO 13: Ampliação do Programa de Saúde da Família e ACS

ATIVIDADE	RESPONSÁVEIS	RECURSOS NECESSÁRIOS	PRAZO	AVALIAÇÃO
➤ Construção de uma unidade de saúde da família no povoado Salgado Grande.	Secretaria de Saúde e Atenção Básica	Adesão ao programa de construção de UBS. Cadastro da nova equipe.	2015/2016	Em execução.

## AÇÃO 14: Aquisição de ambulâncias

ATIVIDADE	RESPONSÁVEIS	RECURSOS NECESSÁRIOS	PRAZO	AVALIAÇÃO
➤ Licitação de uma ambulância	Secretaria de Saúde	Compra de uma ambulância. Doação do Estado de uma segunda ambulância.	2015	Em execução.

## AÇÃO 15: Estruturar o CAPS com mais profissionais

ATIVIDADE	RESPONSÁVEIS	RECURSOS NECESSÁRIOS	PRAZO	AVALIAÇÃO
➤ Contratação de médico psiquiatra com carga horária ampliada. ➤ Contratação de um médico clínico de apoio.	Secretaria de Saúde	Disponibilidade deste profissional em nossa região.	2015	Em execução.

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

41

## AÇÃO 16: Implantação de serviços de zoonoses

ATIVIDADE	RESPONSÁVEIS	RECURSOS NECESSÁRIOS	PRAZO	AVALIAÇÃO
<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Construção/ locação de sede própria.</li> <li>➤ Contratação do profissional médico veterinário.</li> </ul>	Secretaria de Saúde	Avaliar novas contratações. Avaliar locação de recursos.	2015	Em planejamento.

## AÇÃO 17: Viabilizar implantação e funcionamento da Academia de Saúde

ATIVIDADE	RESPONSÁVEIS	RECURSOS NECESSÁRIOS	PRAZO	AVALIAÇÃO
<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Realizar cadastro no SISMOB</li> <li>➤ Acompanhar proposta da unidade no SISMOB</li> <li>➤ Acompanhar a execução da obra</li> </ul>	Secretaria de Saúde, Atenção Básica e setor de Convênios.	Acesso ao sistema SISMOB. Monitoramento da obra.	2015	Em execução.

## AÇÃO 18: Implantação da política municipal para o monitoramento e avaliação da Atenção Básica

ATIVIDADE	RESPONSÁVEIS	RECURSOS NECESSÁRIOS	PRAZO	AVALIAÇÃO
<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Avaliação trimestral de indicadores da Atenção básica.</li> <li>➤ Monitoramento do registro de dados.</li> </ul>	Secretaria de Saúde e Atenção Básica	Acesso aos sistemas de informação e saúde. Elaboração de relatórios para apreciação.	2015	Em execução.

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

42

## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O desenvolvimento do conjunto de ações estabelecidas nesse Plano Municipal de Saúde para o período de 2014 a 2017 deverá garantir o alcance das metas para a melhoria da saúde da população.

As diretrizes, objetivos, metas e ações propostas tem se baseado na necessidade de compatibilizar as propostas da Conferência Municipal de Saúde além de outras conferências setoriais, as definições das políticas ministeriais e estaduais, demandas locais, análises técnicas e proposições do próprio serviço dentro dos limites orçamentários e financeiros e a legislação vigente.

Precisamos sim, tornar a saúde preventiva (atenção básica) como rotina de todos. A prevenção para ser o grande alvo do nosso trabalho e teremos que, num esforço conjunto, trabalhar seriamente na inversão da lógica do financiamento, e cada vez mais, retirarmos o dinheiro do alto custo, do exame caro, da internação desnecessária e, transferirmos o recurso para atenção básica, para a educação em saúde, para os programas de saúde, enfim, para tudo aquilo que pratique a prevenção e a verdadeira saúde.

As programações anuais de saúde deverão detalhar, ajustar e redefinir as ações estabelecidas nesse Plano Municipal de Saúde buscando o aperfeiçoamento do serviço de saúde para o alcance das metas com o devido acompanhamento do Conselho Municipal de Saúde.

Após a aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde, esse Plano substituirá o Plano Municipal de saúde 2010 – 2013.

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

43

## 8. REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Disponível em <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=134238>>. Acesso em 15 de outubro de 2015.

DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA (DAB). **Academia de Saúde.** Disponível em <[http://dab.saude.gov.br/portaldab/academia\\_saude.php](http://dab.saude.gov.br/portaldab/academia_saude.php)>. Acesso em 19 de outubro de 2015.

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. **Atenção primária à saúde.** Disponível em <<http://www.sites.epsjv.fiocruz.br/dicionario/verbetes/ateprisau.html>>. Acesso em 19 de outubro de 2015.

LAURENTI R; MELLO JORGE MHP; LEBRÃO ML; GOTLIEB SLD, **Estatísticas de Saúde.** São Paulo: EPU, 2005.

MATTA, Gustavo Corrêa. MOROSINI, Márcia Valéria Guimarães. **Atenção primária à saúde.** 2012.

MENDES, E. V. **Atenção Primária à Saúde no SUS.** Fortaleza: Escola de Saúde Pública do Ceará, 2002.

MOTA E; ALMEIDA MFA; VIACAVA F- **O dado epidemiológico, estrutura, fontes, propriedades e instrumentos.** in ALMEIDA FILHO N; BARRETO ML – Epidemiologia & Saúde. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2011:pp85-94.

MOTTIN, Lucia Maria. **Elaboração do plano municipal de saúde: desafio para os municípios: um estudo no Rio Grande do Sul.** [Mestrado] Fundação Oswaldo Cruz, Escola Nacional de Saúde Pública; 1999. 159 p.

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

44

PORTAL DAB. **PMAQ.** Disponível em <  
<http://dab.saude.gov.br/sistemas/pmaq/faq.php>>. Acesso em 10 de outubro de 2015.

PORTAL PBH. **Conselho Municipal de Saúde.** Disponível em <[http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/comunidade.do?evento=portlet&plIdPlc=ecpTaxonomiaMenuPortal&app=cms&tax=33972&lang=pt\\_br&pg=7122&taxp=0&](http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/comunidade.do?evento=portlet&plIdPlc=ecpTaxonomiaMenuPortal&app=cms&tax=33972&lang=pt_br&pg=7122&taxp=0&)>. Acesso em 18 de outubro de 2015.

PORTAL VR. **Atenção de alta e média complexidade.** Disponível em <<http://www.portalvr.com/sms/index.php/component/content/article/12-interno/19-rede-de-media-complexidade>>. Acesso em 19 de outubro de 2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE LONDRINA. **Plano municipal de saúde de Londrina 2014 – 2017.** Londrina, Paraná.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO. **Plano municipal de saúde de São Tiago 2011 – 2014.** Disponível em <[http://www.saudesaotiago.com.br/wa\\_files/PLANO\\_20MUNICIPAL\\_20DE\\_20SA\\_C3\\_9ADE\\_20-202011-2014.pdf](http://www.saudesaotiago.com.br/wa_files/PLANO_20MUNICIPAL_20DE_20SA_C3_9ADE_20-202011-2014.pdf)> Acesso em 19 de outubro de 2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VOLTA REDONDA. **Assistência farmacêutica.** Disponível em <<http://www.portalvr.com/sms/index.php/component/content/article/12-interno/47-assistencia-farmauceutica>>. Acesso em 19 de outubro de 2015.

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

45

## **ANEXO 1: Propostas aprovadas na 6ª Conferência Municipal de Saúde de Miguel Calmon**

### **I. Direito à saúde, Garantia de Acesso e Atenção de qualidade respeitando a participação social.** Sendo apresentadas as propostas:

1. Maior investimento em Saneamento Básico no município;
2. Criação da Casa de Passagem no município;
3. Melhoria e garantia de um profissional para dispensação de medicamentos na Farmácia Básica;
4. Disponibilização de contêiner para condicionar o lixo da Zona Rural e garantia da coleta Municipal nas localidades rurais;
5. Coleta de exames laboratorial na Zona Rural;
6. Expansão do Programa Melhor em Casa para a Zona Rural;
7. Aumentar e garantir um quantitativo satisfatório das classes farmacológicas na farmácia básica;
8. Manutenção das estradas vicinais;
9. Cumprimento da carga horária dos profissionais das UBS;
10. Implantação do Centro de Zoonose.

### **II. Valorização do trabalho e da educação em saúde.** Sendo apresentadas as propostas:

1. Cumprimento do parágrafo 6º da Lei 8.142/90 com criação da comissão de elaboração do Plano de Carreira, Cargos e Salário para o município;
2. Implantação de Plano de Assistência médica a saúde dos funcionários;
3. Efetivação dos funcionários através da contratação por concurso público;
4. Mudança do regime de CLT para Estatutário;
5. Criação e fomento de estratégias “Cuidando do cuidador” possibilitando melhores condições para atender os usuários e evitar adoecimento dos trabalhadores;
6. Garantir a criação de espaços de discussão/ aprendizados setoriais e Inter setoriais no cotidiano do trabalho como forma de efetivar o SUS como escola;
7. Fortalecimento e continuidade dos programas existentes com via a uma maior resolubilidade em saúde;
8. Garantir espaços de planejamento visando a qualificação da assistência de modo que não haja descontinuidade do cuidado em períodos de férias dos trabalhadores, reordenando fluxos de trabalho a fim de atender essa necessidade;
9. Realizar análise das necessidades locais de saúde visando direcionar as capacitações em saúde atendendo as necessidades de todos os profissionais;
10. Fomentar estratégias de intercâmbio entre instituições de ensino e pesquisa com os municípios para consolidação dos processos de aprendizagem que atendam as necessidades de saúde.

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

46

**III. Financiamento do SUS e Relação Público-Privado.** Sendo apresentadas as propostas:

1. Ampliação do financiamento de saúde bucal no município de Miguel Calmon;
2. Cadastrar as cadeiras odontológicas;
3. Definição de percentual fixo do PIB a serem investidos pela União para consolidar o financiamento do SUS;
4. Elaboração e Implantação do Plano de Cargo e Salários dos servidores, conforme preconiza a Lei 8142/90;
5. Garantia de transporte de urgência/emergência com equipe técnica habilitada com financiamento do Estado e União;
6. Financiamento para estruturação das unidades satélites existentes na zona rural do município;
7. Ampliação do teto para atendimento de média complexidade com revisão da tabela SUS e ampliação da cota de atendimento SUS;
8. Garantir financiamento para construção da rede de referência de especialista de média complexidade na microrregião já pactuada na PPI;
9. Realizar concurso público com o cadastro reserva para efetivação de recursos humanos das unidades de saúde;
10. Definição de percentual para saúde do recurso devolvido pela Câmara de Vereadores ao final de cada semestre/ano;
11. Alocar recurso para promoção e prevenção de saúde;
12. Ampliação da equipe mínima de saúde da família baseada nas necessidades epidemiológicas locais: implantação do NASE;
13. Inclusão do profissional farmacêutico na equipe de saúde da família para garantia da dispensação e uso racional de medicamentos;
14. Ampliação e garantia de insumos básicos para atenção básica e investimento em novas tecnologias para o SUS;
15. Garantir o custeio de medicamentos da média e alta complexidade (extra básico) pelo Estado e União.

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

47

## ANEXO 2: Plano Municipal de Assistência Farmacêutica e Educação em Saúde 2015

**MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

## **PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E ATENÇÃO FARMACÊUTICA E EDUCAÇÃO EM SAÚDE JULHO DE 2014-2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON BAHIA  
ADMINISTRAÇÃO: NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA  
C.N.P.J: 12.596.729/0001-51  
END.: AV. ODONEL MIRANDA RIOS, 45  
CENTRO CEP: 44.720-000  
FONE: (074) 3627- 2121  
MIGUEL CALMON - BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SECRETÁRIO: WILTON SILVA MAIA  
C.N.P.J: 12.596.729/0001-51  
END.: AV. MIGUEL CARLOS ISABELLA, S/N  
CENTRO CEP: 44.720-000  
FONE: (074) 3627-1668  
MIGUEL CALMON - BAHIA

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

48

## PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E ATENÇÃO FARMACÊUTICA E EDUCAÇÃO EM SAÚDE DE MIGUEL CALMON

### I – Introdução

O Sistema Único de Saúde – SUS, nos últimos anos, tem alcançado importantes avanços no desenvolvimento das suas diretrizes básicas: a universalização, a integralidade, a descentralização e a participação popular.

O aprofundamento do processo de descentralização gera necessidades de aperfeiçoamento, busca de novas estratégias que venham ampliar a capacidade de gestão do município. Por sua vez, a consolidação das ações de Atenção Básica, como fator estruturante do Sistema Municipal de Saúde, torna-se um desafio para o seu fortalecimento.

Neste contexto, a Assistência Farmacêutica reforça e dinamiza a organização do sistema municipal, tornando-o mais eficiente, consolidando vínculos entre os serviços e a população, contribuindo para a universalização do acesso e a integralidade das ações.

As ações direcionadas para o alcance desse propósito serão balizadas pelas diretrizes a seguir.

### II – Conceito de Assistência Farmacêutica

Todas as atividades relacionadas a medicamentos, destinadas a apoiar as ações de saúde demandadas por uma comunidade. Compreende abastecimento, conservação, controle da qualidade, segurança, eficácia terapêutica, difusão de informações sobre medicamentos, para assegurar o seu uso racional. Consiste em atividades multidisciplinares.

Parte integrante da Assistência Farmacêutica relacionada aos medicamentos básicos, essenciais, os quais são dispensados na rede ambulatorial do Município sob prescrição habilitada conforme legislação vigente.

### III - Conceito de Atenção Farmacêutica.

Serviço a ser prestado pelo profissional farmacêutico diretamente ao paciente, que consiste na somatória de atitudes para a prestação da

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

49

farmacoterapia, com objetivo de alcançar resultados terapêuticos definidos na saúde e melhoria da qualidade de vida do usuário.

## **IV – Política Municipal de Assistência Farmacêutica.**

Tem como propósito precípua garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, a promoção do uso racional e o acesso da população aqueles medicamentos considerados essenciais, observando-se:

1. Só é prestada assistência Farmacêutica a partir de prescrição médica, odontológica ou de enfermagem, de acordo com legislação vigente.
2. Só é prestada assistência Farmacêutica pelo Sistema Único de Saúde, a partir de atendimento realizado por profissionais do SUS do Município de Miguel Calmon – médico, odontólogos ou enfermeiros – em sua função.
3. A dispensação de medicamentos só será liberada para instituições credenciadas e conveniadas ao Sistema Único de Saúde, respeitando-se os contratos em vigor.
4. A oferta do elenco básico de medicamentos é parte integrante da política de assistência à saúde do município, para o cumprimento dos seus resultados.

## **V – Definição.**

A implementação da Assistência Farmacêutica será fundamentada em:

1. Padronização de medicamentos (elenco básico e padrão de qualidade), conforme perfil epidemiológico e base científica atual.
2. Suporte à prescrição habilitada baseada em princípios científicos.
3. Análise do registro do medicamento no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Práticas por linha de Produção para a forma farmacêutica em questão, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
4. Armazenamento e distribuição de medicamentos segundo normas técnicas.
5. Solicitação de aquisição e distribuição conforme previsão de necessidades.

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

50

6. Dispensação, entendida como ato essencialmente de orientação quanto ao uso adequado do medicamento, realizado pelo farmacêutico.
7. Educação em saúde quanto ao uso racional de medicamentos.
8. Orientação quanto à segurança e qualidade de produtos medicamentosos.

## VI – Atribuições e Estrutura.

A Assistência Farmacêutica é exercida pela Farmácia Central da Secretaria Municipal de Saúde, subordinada às suas rotinas próprias. A Farmácia Municipal terá as seguintes atribuições funcionais sobre os medicamentos, insumos e materiais ambulatoriais, laboratoriais, odontológicos etc, adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Recebimento;
- b) Estocagem;
- c) Conservação;
- d) Controle de estoque e inventário;
- e) Distribuição;
- f) Supervisão.

O recebimento de medicamentos, insumos e equipamentos pela Farmácia Municipal consiste no ato de conferência em que se verifica se o material recebido está em conformidade com a especificação, quantidade e qualidade estabelecida previamente no pedido e deverá ser realizado observando-se as seguintes etapas:

- a) Verificar as especificações técnicas e administrativas, conferindo as quantidades recebidas, por unidade, lotes e validades, em conformidade com a nota de recebimento. Carimbar, assinar e datar a nota de recebimento, atestando o recebimento.
- b) Registrar a entrada dos medicamentos no sistema de controle existente.
- c) Incluir a informação do lote e do prazo de validade no registro de entrada.
- d) Comunicar aos setores envolvidos a entrada do produto, para posterior distribuição.

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

51

A estocagem consiste em ordenar adequadamente os produtos em áreas apropriadas, de acordo com suas características e condições de conservação exigidas (termolábeis, psicofármacos, inflamáveis, material médico-hospitalar, instrumentais, equipamentos etc.) e deverá ser realizado observando-se os seguintes critérios:

- a) Estocar os produtos por nome genérico, lote e validade, de forma que permita fácil identificação. Os medicamentos com datas de validade mais próximas devem ficar na frente.
- b) Manter distância entre os produtos, produtos e paredes, piso, teto e empilhamentos, de modo a facilitar a circulação interna de ar.
- c) Conservar os medicamentos nas embalagens originais, ao abrigo da luz direta.
- d) Estocar os medicamentos de acordo com as condições de conservação recomendadas pelo fabricante.
- e) Estocar os medicamentos isolados de outros materiais, principalmente, os de limpeza, perfumaria, cosméticos, matérias de consumo e outros.
- f) Embalagens abertas devem ser identificadas com o número do lote e da validade.
- g) Não armazenar medicamentos diferentes no mesmo estrado ou prateleira, para evitar possíveis trocas na hora da expedição.
- h) Não armazenar medicamentos com embalagens muito parecidas muito próximos uns dos outros, para evitar trocas no ato da distribuição.
- i) Materiais passíveis de quebras (ampolas e frascos de vidro) devem ser guardados em local menos exposto a acidentes.
- j) Manter próximo à área de distribuição os produtos de grande volume e rotatividade.
- l) Proteger os produtos contra pragas e insetos.
- m) Exercer um controle diferenciado dos psicotrópicos, por serem produtos que causam dependência física e psíquica, sujeitos a controle específico (Portaria SVS - MS nº 344/98). Esses medicamentos devem ficar em local seguro, isolado dos demais, sob controle e responsabilidade legal do farmacêutico.

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

52

n) Manter os medicamentos termolábeis em áreas específicas e equipamentos específicos, por serem produtos sensíveis à temperatura.

O controle de estoque é a atividade técnico-administrativo que tem por objetivo subsidiar a programação e aquisição de medicamentos, visando à manutenção dos níveis de estoques necessários ao atendimento da demanda, evitando-se a superposição de estoques ou desabastecimento do sistema.

Inventário é a contagem física dos estoques para verificar se a quantidade de medicamentos estocada coincide com a quantidade registrada nas fichas de controle ou no sistema informatizado e deverá ser realizado:

I - Obrigatoriamente:

- a) Por ocasião do início de uma nova atividade ou função, ou término de um ano de trabalho.
- b) Sempre que o responsável se ausentar das funções, ao deixar e/ou assumir um novo cargo ou função.

II - Periodicamente:

- a) Diariamente, de forma aleatória, para monitorar os produtos de controle especial, medicamentos de alto custo e os de maior rotatividade.
- b) Semanal, pela contagem por amostragem seletiva de 10 a 20% dos estoques.
- c) Trimestral.

A distribuição é atividade que consiste no suprimento dos materiais de competência da Farmácia Central às unidades de saúde, em quantidade, qualidade e tempo oportuno, para posterior dispensação à população usuária ou utilização pelas unidades de saúde e será realizada exclusivamente pela Farmácia Central, mediante requisição escrita padronizada encaminhada pela unidade de saúde municipal devidamente preenchida e subscrita pelo seu responsável técnico, devidamente identificado.

A requisição de medicamentos deverá ser encaminhada em 02 (duas) vias idênticas para fins de controle e documentação, devendo a primeira via ser

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

53

arquivada pela Farmácia Municipal e a segunda via devolvida com a devida anotação de atendimento para arquivamento pela unidade de saúde.

É atribuição da Farmácia Municipal a coordenação e supervisão da armazenagem, dispensação e controle de estoque realizados pelas unidades de saúde do município, devendo essas atividades serem realizadas segundo a orientação estabelecida pela Farmácia Municipal.

A supervisão referida no caput deste artigo deverá ser realizada periodicamente, com o prazo intercorrente máximo de 03 (três) meses, pela Farmácia Municipal em todas as unidades de saúde do município, devendo ser notificada a unidade de saúde que esteja em desacordo com a normatização municipal aplicável, para imediata correção da inconformidade.

## VII – Metas

1. Implementar todos os princípios e diretrizes constitucionais, sob acompanhamento do Conselho Municipal de Saúde.
2. Rever o Elenco Básico de Medicamentos anualmente.
3. Reestruturar as Farmácias de toda a Rede de Saúde, adquirindo equipamentos necessários para supervisionar o gerenciamento do estoque. (Computadores e programas de gerenciamento)
4. Equipar as farmácias com refrigeradores, termo higrômetros, prateleiras, estrados, necessários para o correto armazenamento dos medicamentos.
5. Redefinir e ampliar a locação do espaço físico destinado às "Farmácias".
6. Otimização da entrega de medicamentos às Farmácias da rede, racionalizando a distribuição.
7. Contratar profissionais farmacêuticos para cada unidade de dispensação, para a supervisão e o desenvolvimento das atividades a serem desenvolvidas nas Unidades Municipais de Saúde, fornecendo a estes as condições necessárias e indispensáveis.
8. Regularização da Farmácia e Municipal de Central de Abastecimento Farmacêutico, junto ao Conselho Regional de Farmácia e Vigilância Sanitária.

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

54

9. Desenvolver a Atenção Farmacêutica e a Assistência Farmacêutica ao nível do SUS.
10. Participação dos Farmacêuticos em Cursos e Congressos relacionados à Assistência e Atenção Farmacêutica, como fonte de atualização e conhecimento para novas diretrizes.
11. Rever este plano anualmente.
12. Implantar as diretrizes referidas nos anexos deste plano.
13. Manter atualizadas as rotinas da Farmácia Central da Secretaria Municipal de Saúde de Miguel Calmon.

## **1. ROTINAS DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

Para o melhor entendimento desta, são adotadas as seguintes definições:

1. Dispensação – Ato de fornecimento de medicamentos e correlatos ao paciente, com orientação do uso;
2. Medicamento – Produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade: profilática, curativa, paliativa ou para fins de diagnóstico;
3. Medicamentos de uso contínuo – São medicamentos usados no tratamento de doenças crônicas e que assim, o paciente deverá fazer uso deles, ininterruptamente, conforme a prescrição;
4. Dispensador – É aquele funcionário que executa serviços na farmácia e é o autor do ato de dispensação.

### **1.1. PRESCRIÇÃO**

A Relação de Medicamentos Essenciais (REMES) deve ser norteadora das prescrições de medicamentos nos serviços de saúde sob gestão municipal.

A prescrição de medicamentos nas unidades municipais de saúde pública deverá:

1. Ser escrita em caligrafia legível, à tinta, datilografada ou digitada, observadas a nomenclatura e o sistema de pesos e medidas oficiais, indicando a posologia e a duração do tratamento;
2. Conter o nome completo do paciente;
3. Conter a denominação genérica dos medicamentos prescritos;

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

55

4. Ser apresentada em duas vias;
5. Conter o nome do prescritor, data, a assinatura do mesmo e o número de seu registro no conselho de classe correspondente.

A prescrição de medicamentos sujeitos a controle especial deve atender ao disposto em legislação específica. As prescrições de medicamentos não sujeitos a controle especial (não controlados), destinadas ao tratamento de doenças crônicas que, portanto, são de uso contínuo, poderão ser feitas para até no máximo 01 (um) ano de tratamento. As prescrições de medicamentos sujeitos a controle especial, anticonvulsivantes e antiparkinsonianos, podem ser feitas para até 180 dias de tratamento. As prescrições dos demais medicamentos sujeitos a controle especial podem ser feitas para até 60 dias de tratamento ou conforme a legislação específica. No caso da prescrição de medicamentos sujeitos a controle especial, em quantidade que exceda aquela prevista em legislação específica, é dever do prescritor justificar a posologia no campo “justificativa” do receituário, incluindo o código CID (Classificação Internacional de Doenças).

## 1.2. VALIDADE DA RECEITA

As receitas terão validade de 1 (um) ano, contados a partir da data da sua emissão. A validade das receitas de medicamentos sujeitos a controle especial deverá atender à legislação específica. As receitas de antimicrobianos terão validade de 10 dias a partir da data de emissão. Os casos nos quais a terapêutica com antimicrobianos deva exceder 10 (dez) dias, o prescritor deverá expressar a validade da receita.

## 1.3. DISPENSAÇÃO

A dispensação de medicamentos nas unidades municipais de saúde pública, somente ocorrerá mediante a apresentação da receita e desde que:

1. Esteja escrita em caligrafia legível, à tinta, datilografada ou digitada, observadas a nomenclatura e o sistema de pesos e medidas oficiais, indicando a posologia e a duração do tratamento;
2. Contenha o nome completo do paciente;

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

56

3. Contenha a denominação genérica dos medicamentos prescritos;
4. Apresentada em duas vias;
5. Contenha o nome do prescritor, data, a assinatura do mesmo e o número de seu registro no conselho de classe correspondente.

A dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial deve atender ao disposto em legislação específica.

O dispensador deve anotar na receita, a quantidade do medicamento que foi atendida, a data e seu nome de forma legível.

A primeira via da receita deve ser devolvida ao usuário e a segunda via deve ficar retida na farmácia e arquivada pelo prazo de 02 (dois) anos, para fins administrativos. As receitas de medicamentos sujeitos a controle especial devem atender à legislação específica, sob todos os aspectos.

A quantidade dispensada de medicamentos não sujeitos a controle especial, destinados ao tratamento de doenças crônicas, deve ser suficiente para no máximo 30 dias de tratamento. O usuário deverá utilizar a 1ª via da receita para retirar o(s) medicamento(s) mensalmente, durante o prazo estabelecido pelo prescritor e desde que não exceda 01 (um) ano.

A quantidade atendida, para os demais medicamentos não sujeitos a controle especial, deve ser suficiente para o tratamento prescrito.

A quantidade atendida de medicamentos sujeitos a controle especial, em todos os casos, deve atender à prescrição ou no máximo 30 dias de tratamento, com retirada mensal dos medicamentos, nos casos em que o tratamento seja superior a 30 dias.

O usuário deverá apresentar a segunda via da receita para a retirada mensal dos medicamentos. A farmácia deverá arquivar separadamente as primeiras vias das receitas de medicamentos controlados, que não foram atendidas em sua totalidade, para controle da dispensação quando o usuário vier retirar os medicamentos no mês seguinte, procedendo às anotações conforme determinado no artigo 10 desta portaria.

As receitas que não foram atendidas em sua totalidade serão arquivadas definitivamente se o usuário não comparecer para retirada do medicamento, no prazo de 60 dias, contado a partir da data da última retirada do medicamento.

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

57

Nos casos em que a receita esteja em desacordo com esta rotina, são coresponsáveis pela orientação ao paciente, para a resolução da irregularidade da prescrição: o dispensador, o prescritor e o responsável administrativo pela unidade.

A unidade de saúde, na figura do profissional de enfermagem é responsável pelo cumprimento das normatizações dispostas neste documento. A responsabilidade pelo fornecimento de receita em duas vias ao usuário é da unidade que está prestando o atendimento.

O modelo de receituário da Secretaria Municipal de Saúde é o padrão para a prescrição de medicamentos não sujeitos a controle especial.

Os modelos de receituários dos demais medicamentos sujeitos a controle especial devem atender à legislação específica.

## 1.4. PROCEDIMENTO OPERACIONAL DA ENTREGA DE MEDICAMENTOS

1. O paciente chega à farmácia, recebê-lo bem.
2. Pegar a receita e analisar se o medicamento está disponível na Relação de Medicamentos Essenciais do Município de Miguel Calmon.
3. Se os medicamentos constar na REMES, pegar apenas a quantidade prescrita, carimbar sobre o medicamento fornecido devendo a segunda via ser arquivada na farmácia.
4. Explicar como deve ser tomado e só liberar o paciente quando estiver convencida de que ele entendeu como deverá fazer o tratamento corretamente
5. Se o paciente não souber ler, facilitar ao máximo seu entendimento sobre o medicamento prescrito, pintando os comprimidos diferentes de cores diferentes, desenhar para que ele comprehenda em que horários tomar, etc.
6. Se o paciente chegar à farmácia com uma receita já carimbada de fornecido e o medicamento não for de uso contínuo, não fornecer novamente, orientá-lo a marcar uma nova consulta.
7. Se o (s) medicamento (s) não constar na REMES, avisá-lo que em nenhum posto será encontrado.
8. Se o (s) medicamento estiver em falta no estoque, orientar o paciente que o medicamento é fornecido pelo SUS, e quando ele deverá retornar para retirá-lo na sua unidade de referência.

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

58

9. Qualquer caso alheio a este documento deve ser passado à Farmácia Municipal para que este possa indicar as atitudes cabíveis.
10. Receitas particulares ou de outros municípios não ser atendidas.

## **1.5. ATENÇÃO FARMACÊUTICA - MATERIAL BASE PARA O SEU DESENVOLVIMENTO**

A profissão Farmacêutica constitui um amplo elenco de ações que permeiam o homem, a saúde e o medicamento na promoção, manutenção e recuperação da saúde. A melhor maneira de cumprir suas atribuições, de modo a serem percebidas na sociedade é procedendo à atenção Farmacêutica.

A atenção Farmacêutica não se dá somente na relação farmacêutico – paciente, mas também na relação que o medicamento estabelece com o paciente. Portanto, este profissional é responsável pela implantação da consciência dos usuários, de que um medicamento não é sempre a solução para todos os problemas e que seu uso inadequado pode representar riscos à saúde. Tal postura nos remete ao crescimento e reconhecimento profissional.

O desenvolvimento de grupos de seguimento terapêutico consiste em um plano de acompanhamento para pacientes usuários de medicamentos para hipertensão arterial sistêmica e diabetes mellitus tipos I e II. Com o objetivo que deste modo possamos ter bases de como o paciente realiza sua terapia medicamentosa.

A metodologia de seleção baseia-se na aplicação de um questionário em aproximadamente 50 pacientes e destes selecionar um número flexível de no mínimo 10 e no máximo 20 pacientes para o grupo. É extremamente importante que o paciente esteja disposto a participar do grupo.

A finalidade será que, ao final de cada grupo, seja criada uma consciência no paciente de como se cuidar é importante, que o paciente possa ter entendido como devem ser tomados seus medicamentos, analisado se o tratamento está sendo eficaz para ele e se ele aderiu ao tratamento. Em certos casos será necessária uma intervenção junto ao corpo médico.

Faz-se aqui necessário à discussão de alguns conceitos que serão empregadas pelo farmacêutico para realizar a atenção Farmacêutica.

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

59

## **Problemas Relacionados com Medicamentos (PRM):**

É um problema de saúde vinculado à farmacoterapia, que interfere, ou pode interferir, com os resultados esperados de saúde do paciente.

Os resultados de uma farmacoterapia esperados para o paciente podem ser:

1. Curar a enfermidade
2. Eliminar a sintomatologia
3. Deter ou retardar o processo de enfermidade
4. Prevenir uma enfermidade ou sintoma

Os PRMs podem ser reais (paciente com problema de saúde manifestado) ou potenciais (ainda não há, manifestação de problemas, mas há probabilidade de que ele ocorra).

Um PRM é um problema de saúde e como tal pode ser resultado de inúmeras causas diferentes e consequentemente possuir inúmeras formas de resolução diferentes.

Os PRMs são centrados nas condições dos pacientes e nunca na condição dos medicamentos.

A classificação adotada, parte do pressuposto de que uma terapia farmacológica ideal deve atender a três quesitos:

1. Indicação: todo medicamento usado pelo paciente deve ser realmente necessário e visar o processo profilático de cura, controle ou paliativo, além do mais é necessário também que todos os problemas de saúde de um paciente estejam devidamente tratados.

2. Efetividade: Os medicamentos devem alcançar as metas para que foram empregados.

3. Segurança: Deve ser analisado o risco benefício do medicamento e ainda as reações que podem ocorrer.

## Problemas Relacionados com Medicamentos:

### Indicação

PRM 1: O paciente não usa o medicamento que necessita.

PRM 2: O paciente usa um medicamento desnecessário.

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

60

## Efetividade

PRM 3: O paciente não responde ao tratamento.

PRM 4: O paciente usa uma dose ou frequência inferior a que necessita.

## Segurança

PRM 5: O paciente usa um medicamento que lhe provoca uma RAM.

PRM 6: O paciente usa uma dose ou frequência superior a que necessita.

**Carta de Intervenção:** usada para comunicar o médico sobre um PRM detectado.

**Adesão Terapêutica:** grau de conduta de um paciente, com relação à tomada do medicamento, seguimento de uma dieta ou modificação dos hábitos de vida, coincidente com as instruções proporcionadas pelo médico, farmacêutico ou profissional de saúde.

O termo adesão é usado por não ter um tom autoritário.

Os motivos de não adesão terapêutica são geralmente causados pelas características pessoais e comportamentais do paciente; qualidade do serviço prestado pelos profissionais; condições sócio-econômicas; características ou consequências do tratamento, a própria evolução da doença e o surgimento de novas patologias ou diminuição dos sintomas; falta de resposta terapêutica, agravamento das enfermidades, introdução de novos medicamentos desnecessários, o aumento dos gastos com saúde, surgimento de efeitos colaterais, entre outras que devem em suma à sub-utilização ou super-utilização da medicação prescrita ou indicada.

**Erros de Medicação:** pode ser definido como qualquer fato passível de prevenção que possa causar ou conduzir a um uso inapropriado da medicação ou a um dano ao paciente. A prescrição, o preparo, a identificação, a dispensação, administração, educação, monitorização e o uso, são fatores relacionados a erros de medicação.

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

61

**Automedicação:** é a seleção e utilização de medicação, por iniciativa própria, para tratar enfermidades ou sintomas auto-identificados. O processo de automedicação envolve riscos como mascaramento da evolução de doenças graves, surgimento de efeitos adversos, interações medicamentosas, erro na escolha do medicamento, forma Farmacêutica, dosagem, posologia e tempo de tratamento, entre outros. Situações que podem agravar problemas de saúde, prejudicando a qualidade de vida de quem se automedica.

**Interações Medicamentosas:** a poli farmácia ou poli medicação (uso de vários medicamentos, simultaneamente), constitui prática comum o que aumenta a chance do surgimento de interações que podem gerar problemas de saúde ao paciente. Porém, o uso de vários medicamentos, ou de medicamentos que contenham vários fármacos, não necessariamente trará malefícios para o paciente, aumentando sim a chance de isto ocorrer.

**Reações Adversas a Medicamentos (RAM):** resposta a um medicamento, nociva ou indesejável, que ocorre em doses normalmente utilizadas pelo homem para fins de diagnóstico, profilaxia ou tratamento. São elementos importantes dessa definição o fato de ser um fenômeno nocivo à saúde e ter como agente significativo à resposta individual do paciente.

**Supervisão Farmacêutica nos Postos de Saúde:** a fim de reduzir gastos e criar uma cultura acerca de medicamentos, faz-se necessário uma supervisão atuante do profissional farmacêutico nas unidades do município.

1. Fazer um balanço nas farmácias além de contar, limpar (com auxílio da zeladora), verificar a validade e a condição de estocagem.
2. Visita em um período integral para assegurar um bom decorrer dos procedimentos.
3. Fazer palestras educativas e a toda população, não beneficiando apenas os pacientes da Regional.
4. Fazer o gerenciamento de estoque, solicitação de medicamentos mensal, bem como as epidemias e endemias de cada região, isto em cooperativa com a Vigilância Sanitária.

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

62

5. Desenvolver atividades multidisciplinares com médicos e enfermeiras para que as prescrições medicamentosas sejam melhores aproveitadas.
  6. Melhorar contato do farmacêutico evitando assim informações desencontradas e um efetivo decorrer dos trabalhos.
  7. Padronizar sistema de informação e controle em todas as unidades.
- Tais pontos estão operacionalizados em itens seguintes.

## 1.6. SUPERVISÃO

### O que?

Compreende atividade desenvolvida pelo profissional farmacêutico, com o objetivo de garantir o bom desenvolvimento dos trabalhos em todas as Unidades de Saúde, avaliando pontos que podem prejudicar todo o círculo de atenção à saúde.

### Como?

Deve-se observar as condições gerais do ambiente farmacêutico, analisando-se os cadastros de diabetes e hipertensão, controle de estoque, informações repassadas aos pacientes, entre outros pontos que devem ser seguidos conforme guia de supervisão em farmácias de Unidades de Saúde (anexo). Os procedimentos devem ser padronizados. Também há necessidade de se ter um profissional de referência da farmácia em cada Unidade de Saúde.

### Quando?

A periodicidade deve ser quinzenal e conforme a necessidade

### Onde?

Nas unidades municipais.

### Observações Aspectos a serem observados:

- como está sendo educado o uso correto do medicamento;
- contribuir para o cumprimento da prescrição médica;

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

63

-garantir o fornecimento do medicamento correto e na quantidade adequada;

## **Fatores que afetam a estabilidade dos medicamentos:**

1. Temperatura: está diretamente responsável por grande nº de alterações e deteriorações nos medicamentos. Elevadas temperaturas são contra indicados, pois podem acelerar a indução de reações químicas ocasionando a decomposição dos produtos alterando a sua eficácia.
2. Umidade: dependendo da forma Farmacêutica do medicamento, a alta umidade pode alterar a estabilidade do mesmo, favorecendo o crescimento de fungos e bactérias, podendo desencadear algumas reações químicas. Os medicamentos armazenados em áreas úmidas podem sofrer alterações na consistência, sabor, odor, cor, tempo de desintegração. Por isso, recomendasse não encostar medicamentos nas paredes, teto, em contato direto com o chão, próximos a banheiros ou junto a áreas com infiltrações.
3. Luminosidade: incidência direta de raios solares sobre os medicamentos acelera a velocidade das reações químicas alterando a estabilidade dos mesmos. O local deve possuir de preferência iluminação natural adequada; no caso de iluminação artificial recomenda-se utilização de lâmpadas fluorescentes (luz fria).
4. Ventilação: circulação interna de ar deve ser mantida para conservação dos produtos
5. Orientações Gerais: O local deve ser mantido sempre limpo e isento de poeiras nunca estocar medicamentos com outros materiais de qualquer origem; é proibido comer beber, fumar nas áreas de estocagem ou dispensação e também guardar qualquer produto alheio a farmácia (alimentos, bebidas, contaminantes), em geladeiras ou nas áreas de estocagem ou dispensação.

## **1.7. GERENCIAMENTO DE ESTOQUE**

### **O que?**

Compreende o registro de entrada e saída dos medicamentos, com o objetivo de repor os estoques, garantindo que não faltem medicamentos, nem

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

64

haja perdas e desperdícios, promovendo intercâmbio de medicamentos entre as unidades de farmácia.

## Como?

Registrar as entradas e saídas em fichas de controle, com balanço quinzenal, e examinar com frequência o estoque, observando o prazo de validade, alterações que possam ser observadas visualmente (mudança de cor, presença de partículas estranhas, manchas, odores, entre outros), comparando os estoques da prateleira com as fichas de controle.

## Quando?

Em períodos quinzenais, podendo ser adequado a cada realidade da Unidade de Saúde; em periodicidade mensal, deve-se fazer o pedido mensal de reposição de medicamentos e mapa de preservativos.

## Onde?

Nas unidades municipais.

## Observações:

Faz-se necessárias aqui outras abordagens sobre o controle de estoque. O armazenamento compreende um conjunto de etapas envolvendo várias atividades que são empregadas para garantir que o medicamento chegue ao paciente em condições adequadas de uso:

1. Recebimento: atividades de inspeção e conferências, onde se devem conferir as quantidades recebidas com as solicitadas; conferir as especificações dos produtos (embalagem íntegra, rotulagem, registro no Ministério da Saúde, validade, lote).

2. Estocagem: visa à conservação dos medicamentos através da correta ordenação dos mesmos na área de armazenagem. Os medicamentos devem ser ordenados em ordem alfabética e de validade, onde os medicamentos mais antigos devem ficar em primeiro para serem dispensados primeiramente, de forma fácil a ser visualizada e mantê-los sempre que possível, nas suas embalagens originais.

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

65

3. Conservação: compreende atividades que visam à manutenção das características de qualidade dos medicamentos. Proteger os medicamentos do sol, calor, chuva e umidade; evitar que eles fiquem em contato com o chão, paredes ou teto; verificar a temperatura de armazenagem indicada para o medicamento.

## 1.8. ATIVIDADES EDUCATIVAS

### 1.8.1. Pacientes

#### O que?

Atividades desenvolvidas pelo profissional farmacêutico com grupos de pacientes para trabalhos sobre temas variados que venham a contribuir com a melhor qualidade de vida do paciente e desenvolver a consciência coletiva do uso racional dos medicamentos.

#### Como?

Devem-se escolher temas ou áreas que se deseje trabalhar e, a partir destes, organizar os grupos, definindo a quantidade de pacientes, o método de escolha, a periodicidade das reuniões e horário dos encontros.

#### Quando?

Os grupos devem ser pré-programados e definido um cronograma de atividades sendo que a periodicidade deverá ser analisada e decidida conforme a abordagem e o resultado esperado. Podem ser de palestras de horas até grupos com reuniões semanais.

#### Onde?

O local deve ser escolhido preferencialmente perto do grupo de pacientes a ser abrangido, verificando-se a disponibilidade do horário, e da estrutura.

#### Observações

A abordagem deve ser feita de maneira clara e simples para que todos os pacientes possam entender e esclarecer dúvidas. Os temas devem ser atuais e de interesse do grupo.

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

66

## 1.8.2. Equipe

### O que?

Atividades desenvolvidas pelo profissional farmacêutico com a equipe de trabalho sobre temas que venham a contribuir com o melhor desenvolvimento dos trabalhos a cerca de toda a sistemática da farmácia, agindo assim de forma integrada com toda equipe.

### Como?

Temas definidos pelo farmacêutico com base em problemas enfrentados na rotina farmacêutica e interação clínica, onde o farmacêutico participaria do tratamento empregando-se as descrições clínicas do paciente.

### Quando?

As reuniões podem ser realizadas em caráter mensal ou sempre que houver necessidade, lembrando aqui que não há necessidade de extensos encontros e alguns pontos poderão ser definidos sem a presença de toda a equipe, somente com o funcionário de interesse.

### Onde?

Em reuniões pré-estabelecidas com a equipe nos Postos de Saúde onde se façam necessário tais diálogos e durante as supervisões

### Observações:

Alguns pontos que podem ser abordados: Prescrição médica, elenco de medicamentos, elucidações da clínica, protocolos de alto custo e outros que possam ser sugeridos.

**WILTON SILVA MAIA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL**

MIGUEL CALMON, 15 JULHO DE 2015

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Pregão Presencial



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
CNPJ: 13.913.363/0001-60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
CNPJ: 13.913.363/0001-60

## CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Torna-se sem efeito a publicação referente a alteração de ata de registro de preços nº 091 do pregão nº 044/2015, publicado em 27/04/2016, no Diário do Município.

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Pregão Presencial



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
**CNPJ Nº 13.913.363-0001-60**  
**AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA**  
**TEL: (74) 3627-2121**

**ALTERAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091**  
**PREGÃO n.º 044/2015**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) meses**

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, o **Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situada a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ nº. 13.913.363/0001-60 neste ato representado pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF nº. 637.629.945-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2014, em face da Licitação nº **044/2015**, modalidade pregão, forma Presencial - SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente alteração de ata tem por objeto o equilíbrio econômico financeiro REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, QUE ATENDERÃO ÀS DIVERSAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, com base no art. 65 letra "d" da lei 8.666/93.

" para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 08/06/94)"

## 2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: **José Anterio Pires de Almeida Filho - ME, CNPJ nº 07.650.412/0001-16**, com sede na Rua da Saudade s/n, Centro, Miguel Calmon - Bahia, CEP : 44.720-000, telefone nº (74) 3627-2036, representada pelo Senhor Diomar Gomes Pires, RG nº 957992653 SSP/BA e CPF nº 994.786.335-20.

## 3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

## 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de **R\$ 271.005,00** (Duzentos e Setenta e um mil e cinco reais);

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>ACHOCOLATADO</b> , em pó, a base de açúcar, leite em pó integral, cacau em pó, maltodextrina, complexo vitamínico, sal e lecitina de soja, e outros ingredientes permitidos pela legislação	PC	2.000	Maratá	R\$ 2,76	R\$ 5.520,00

1

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
**CNPJ Nº 13.913.363-0001-60**  
**AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA**  
**TEL: (74) 3627-2121**

	Embalagem: pacote de polietileno de 01 Kg					
02	<b>AÇÚCAR CRISTAL</b> , sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar ( <i>Saccharum officinarum L.</i> ). Cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Acondicionada em embalagem de polietileno, transparente, atóxica, original do fabricante, embalados em pacotes de 1 Kg. Na embalagem deverá constar, os dados de identificação, a data da fabricação, validade do produto, número do lote, lista de ingredientes, quantidade do produto, informação nutricional e registro no Ministério da Saúde. Deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	KG	12.000	Agrovale	R\$ 2,69	R\$32.280,00
03	<b>ARROZ BRANCO</b> , Tipo 1, subgrupo polido, classe longo fino, constituídos de graus inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. Acondicionada em embalagem de polietileno, transparente, atóxica, original do fabricante, embalados em pacotes de 1 Kg. Na embalagem deverá constar os dados de identificação, a data da fabricação, validade do produto, número do lote, lista de ingredientes, quantidade do produto, informação nutricional e registro no órgão competente. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	8.000	Dalon	R\$ 2,79	R\$22.320,00
04	<b>BISCOITO DOCE</b> , produto a base da farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma em lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Na embalagem deverá constar, os dados de identificação, data de	PC	4.000	Estrela/ Pelagio	R\$ 2,69	R\$ 10.760,00

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
**CNPJ Nº 13.913.363-0001-60**  
**AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA**  
**TEL: (74) 3627-2121**

	fabricação, data de validade, peso líquido, número do lote, lista de ingredientes, quantidade do produto, informações nutricionais, registro do órgão competente. Embalagem de 400gr. Deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.					
05	<b>BISCOITO SALGADO INTEGRAL TIPO CREAM CRACKER</b> , obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Dupla embalagem primária de polietileno. Na embalagem deverá constar, os dados de identificação, a data da fabricação, validade do produto, número do lote, lista de ingredientes, quantidade do produto, informação nutricional e registro do órgão competente. Embalagem de 400g. Deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega	PC	2.000	Estrela/ Pelagio	R\$ 2,42	R\$ 4.840,00
06	<b>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER</b> , obtido pela mistura de farinha (s), amido (s) e ou fécula (s) com outros ingredientes, submetidos a processos de 4 amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação,	PC	4.000	Estrela	R\$ 2,69	R\$ 10.760,00

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
**CNPJ Nº 13.913.363-0001-60**  
**AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA**  
**TEL: (74) 3627-2121**

	serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Dupla embalagem primária de polietileno. Na embalagem deverá constar, os dados de identificação, a data da fabricação, validade do produto, número do lote, lista de ingredientes, quantidade do produto, informação nutricional, e registro do órgão competente. Embalagem de 400 g. Deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.					
07	<b>CAFÉ PURO</b> , Torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas da legislação específica. O produto deverá apresentar validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data entrega. Embalagem 250g.	KG	700	Puro	R\$ 11,85	R\$ 8.295,00
08	<b>DOCE DE GOIABA</b> , CONSISTENTE FIRMA OU DE COR. ENBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500G. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO DE RESOLUÇÃO NORMATIVA M.9/78. ANVISA.	UN	500	Fugini	R\$ 2,86	R\$ 1.430,00
09	<b>EXTRATO DE TOMATE</b> produto industrializado, concentrado, isentos de peles e sementes, preparado com tomate, açúcar e sal.	UN	10.000	Fugini	R\$ 1,52	R\$ 15.200,00

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
**CNPJ Nº 13.913.363-0001-60**  
**AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA**  
**TEL: (74) 3627-2121**

	Embalagem original de fábrica em lata ou tetra Pack, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, peso aproximado 350g.					
10	<b>FARINHA DE TRIGO</b> , especial com fermento, obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo, isento de terra, sem umidade (tolerado máximo 14% de umidade). O produto deverá ter aspecto de pó fino branco, com cheiro e sabor próprios. O produto deve atender a Resolução nº 344 - 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico). Embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg.	KG	600	Primor	R\$ 2,86	R\$ 1.716,00
11	<b>FLOCÃO DE MILHO</b> , farinha de milho flocada sem sal, cor amarela, sem sujidade e sem corpos estranhos, embalagem íntegra e bem vedada, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em embalagem plástica, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto. A embalagem deve conter os	UN	4.000	Cuco	R\$ 0,94	R\$ 3.760,00

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
**CNPJ Nº 13.913.363-0001-60**  
**AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA**  
**TEL: (741) 3627-2121**

	dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.					
12	<b>FUBÁ DE MILHO</b> , fino produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, desgerminado ou não, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos. Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. O produto deve atender a Resolução nº 344 - 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico). A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.	UN	1.600	Cuco	R\$ 0,78	R\$ 1.248,00
13	<b>LEITE DE COCO</b> , natural, preparado com endosperma procedente de frutos sãos e maduros, isento de sujidades, parasitos e larvas. Apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionada em embalagem de vidro, contendo externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, Peso líquido 200ml.	UN	400	Copra	R\$ 2,06	R\$ 824,00
14	<b>LEITE EM PÓ</b> , produto em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade, embalagem	KG	5.100	Italac	R\$ 17,10	R\$ 87.210,00

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
**CNPJ Nº 13.913.363-0001-60**  
**AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA**  
**TEL: (74) 3627-2121**

	plástica ou aluminizada, atóxica, com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido de 200g, e rotulagem de acordo com a legislação. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.					
15	<b>LEITE PASTEURIZADO</b> produto de origem animal (vaca), fluido, homogêneo, de cor branca opaca, pasteurizado (tratamento térmico que visa eliminar bactérias patogênicas do leite – processo que eleva o leite a 75º C por 15 – 20”), produto altamente perecível que deve ser conservado sob refrigeração por possuir vida útil limitada por ação microbiana. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade no mínimo 5 dias, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem de polietileno original de fábrica contendo 1 L.	UN	15.000	Valpada ma	R\$ 2,36	R\$35.400,00
16	<b>MACARRÃO</b> tipo espaguete, produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum, enriquecida com ferro e ácido fólico. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Acondicionados em embalagem plástica, atóxica, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto. A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do	UN	6.500	Imperador Estrela	R\$ 1,99	R\$12.935,00

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
**CNPJ Nº 13.913.363-0001-60**  
**AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO – MIGUEL CALMON – BA**  
**TEL: (74) 3627-2121**

	produto. Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.					
17	<b>MARGARINA</b> , produto industrializado, gorduroso em emulsão estável; a base de óleos vegetais líquidos e interesterificados, com 0% de gorduras trans, podendo conter leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó, Enriquecidos de vitaminas, adicionada ou não de sal. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem plástica, atóxica com peso de 250 g. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UN	2.000	Soya	R\$ 2,26	R\$ 4.520,00
18	<b>MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ</b> , Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em embalagem plástica, transparente, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto. A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.	UN	1.700	Cuco	R\$ 0,97	R\$ 1.649,00
19	<b>MILHO PARA PIPOCAS</b> , Milho seco, tipo 1, processado em	UN	1.400	Cuco	R\$ 1,26	R\$ 1.764,00

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
**CNPJ Nº 13.913.363-0001-60**  
**AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA**  
**TEL: (74) 3627-2121**

	grãos crus, inteiros, para o preparo de pipoca, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em embalagem plástica, transparente, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto. A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g					
20	<b>ÓLEO DE SOJA</b> , produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem em polietileno contendo externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega, Peso líquido 900ml.	UN	800	Soya	R\$ 3,79	R\$ 3.032,00
21	<b>PROTEÍNA TEXTURIZADA BRANCA DE SOJA</b> , produto de farinha desengordurada de soja, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, acondicionados em embalagem plástica, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto. A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez)	UN	900	Camil	R\$ 2,86	R\$ 2.574,00

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
**CNPJ Nº 13.913.363-0001-60**  
**AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA**  
**TEL: (74) 3627-2121**

	meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.					
22	<b>SAL REFINADO</b> , produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, isento de impurezas e umidade, de acordo com a Legislação Federal Específica, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega. Resolução RDC nº 130, de 26 de maio de 2003. Embalagem de 01 kg	KG	600	Campeão	R\$ 0,58	R\$ 348,00
TOTAL						<b>R\$ 268.385,00</b>

A contratada se obriga a fornecer o material em no máximo 3 (três) dias apos o recebimento da solicitação encaminhada pelo setor responsável.

## 5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

- 5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.
- 5.2. O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO nº **044/2015** enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

- 5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
- 5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO nº **044/2015** e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
**CNPJ Nº 13.913.363-0001-60**  
**AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA**  
**TEL: (74) 3627-2121**

- 5.5.** O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 6.1.** Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

**6.1.1.** Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

**6.1.2.** Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

**6.1.3.** Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

**6.1.4.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

**6.1.5.** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

- 6.2.** Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

**6.2.1.** Assinar esta ata, nos prazos determinados;

**6.2.2.** Informar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

**6.2.3.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

**6.2.4.** Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

## 7. DO PAGAMENTO

**7.1.** O pagamento será efetuado 10º (décimo) dias após ao mês subsequente do fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento;

**7.2.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
**CNPJ Nº 13.913.363-0001-60**  
**AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA**  
**TEL: (74) 3627-2121**

inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

- 7.3.** Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA FEDERAL).

## 8. DA REVOCAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 8.1.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 8.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preço;
- 8.1.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

- 8.1.3.** Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

- 8.2.** O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## 9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado a partir da assinatura da mesma.

## 10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1.** O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação nº 044/2015.

- 11.2.** A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

- 11.3.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2014.

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
**CNPJ Nº 13.913.363-0001-60**  
**AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA**  
**TEL: (74) 3627-2121**

**11.4.** As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

**11.4.1.** Edital de Licitação PREGÃO nº **044/2015**;  
**11.4.2.** Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação nº **044/2015**;

**11.4.3.** Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

## 12. DO FORO

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

## 13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.  
 E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA  
 GERENCIADOR

JOSÉ ANTERIO PIRES DE ALMEIDA FILHO - ME  
 CNPJ nº 07.650.412/0001-16  
 EMPRESA REGISTRADA

## TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Pregão Presencial



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
**CNPJ Nº 13.913.363-0001-60**  
**AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO – MIGUEL CALMON – BA**  
**TEL: (74) 3627-2121**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2016**  
**PREGÃO nº 017/2016**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) meses**

Aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, o **Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situada a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ nº. 13.913.363/0001-60 neste ato representado pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF nº. 637.629.945-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013, em face da Licitação nº 017/2016, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS DE IMPRESSORAS**, durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

## 2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: **GUSTAVO NASCIMENTO SILVA - ME**, CNPJ nº **05.011.752/0001-71**, com sede na Praça XV de novembro, nº 12, centro, telefone nº (74) 3627-1197, representada pelo Senhor Gustavo Nascimento Silva, RG nº 0604240872, CPF nº 620.483.255-72.

## 3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

## 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ **192.221,50 (cento e noventa e dois mil duzentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)**;

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
02	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO - TONER COMPATIVEL, IMPRESSORA1505.	UN	5	PREMIUM	R\$ 115,00	R\$ 575,00
03	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO - TONER COMPATIVEL, IMPRESSORA1505.	UN	10	PREMIUM	R\$ 117,00	R\$ 1.170,00
06	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TINTA, HP 122 COLORIDO.	UN	10	HP	R\$ 69,00	R\$ 690,00
07	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TINTA, HP 122 PRETO.	UN	10	HP	R\$ 62,00	R\$ 620,00
08	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO HP 28 COLORIDO.	UN	10	HP	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
11	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO, HP 27 PRETO.	UN	10	HP	R\$ 67,00	R\$ 670,00
12	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO, HP REF 60, PRETO	UN	10	HP	R\$ 66,00	R\$ 660,00
13	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO, HP, 21, PRETO	UN	10	HP	R\$ 63,75	R\$ 637,50
14	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO, HP, 22 COLORIDO	UN	10	HP	R\$ 99,00	R\$ 990,00
15	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO, SAMSUNG LASER,	UN	10	SAMSUNG	R\$ 269,00	R\$ 2.690,00

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
**CNPJ Nº 13.913.363-0001-60**  
**AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO – MIGUEL CALMON – BA**  
**TEL: (74) 3627-2121**

	SCX - 3405 / XAZ					
16	AQUISIÇÃO DE KIT COTENDO REFL DE TINTA EPSON T6641, PRETA, REFL DE TINTA EPSON T6642 CIANO, REFL DE TINTA EPSON T6643 MAGENTA E REFL DE TINTA EPSON T 6644 AMARELO, 70ML	KT	100	EPSON	R\$ 268,00	R\$ 26.800,00
20	<b>ESTABILIZADOR, DE TENSÃO, POTENCIA NOMINAL DE 600 VA.</b> - TENSÃO DE ENTRADA: 115 V E 240 V COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE TENSÃO; - VARIAÇÃO TENSÃO DA ENTRADA: + OU - 20%; - FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 50/60 HZ; - TENSÃO DE SAÍDA: 115 V - REGULAÇÃO DE TENSÃO DA SAÍDA: + OU - 6%; - FREQUÊNCIA DE SAÍDA: 50/60 HZ; - DISTORÇÃO HARMÔNICA: NÃO INTRODUZ; - PROTEÇÕES: CONTRA SOBRE TENSÃO, SUBTENSA O E CURTOS CIRCUITOS; - PROTEÇÃO POR SOBRECORRENTE COM DESLIGAMENTO DA SAÍDA; - TRANSFORMADOR: AUTOTRANSFORMADOR, COM CAPACIDADE PARA 4 TOMADAS DE SAÍDA COM FIO TERRA CONECTADO DIRETAMENTE A ENTRADA. POSSUIR PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM PELO MENOS 1 (UMA) UNIDADE DE FUSÍVEL, NO QUAL, A AMPERAGEM DEVERA SER COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAÚDE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES.	UN	50	ENERMAX	R\$ 245,00	R\$ 12.250,00
21	<b>ESTABILIZADOR, DE TENSÃO, POTENCIA NOMINAL MÍNIMA 1000 VA</b> , TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT (115 E 220 VOLTS). COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - TENSÃO DE SAÍDA 115 VOLTS; - RENDIMENTO COM CARGA NOMINAL MAIOR OU IGUAL A 90%; - VARIAÇÃO DE TENSÃO DE ENTRADA +/- 15% PARA TENSÃO NOMINAL DE 115 VOLTS; - TEMPO DE RESPOSTA DE ESTABILIZAÇÃO: MÁXIMO DE 3 CICLOS DE REDE; - FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60 HZ: - VARIAÇÃO DA REGULAÇÃO DE SAÍDA +/- 6%; - NUMERO DE TOMADAS DE SAÍDA: MÍNIMO DE 4; - DISTORÇÃO HARMÔNICA: ZERO; POSSUIR PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM PELO MENOS 1 (UMA) UNIDADE DE FUSÍVEL, NO QUAL, A AMPERAGEM DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESAS, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAÚDE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES.	UN	20	ENERMAX	R\$ 299,00	R\$ 5.980,00
22	FONTE, DE ALIMENTAÇÃO, MINI, PADRÃO ATX12V 2.0 (20 + 4 PINOS), CHAVEADA, BLINDADA, 450 W, BIVOLT, 4 CONECTORES HD/CD, 1 CONECTOR P/ DISQUETE, COM CABO DE FORÇA.	UN	50	NEW DRIVER	R\$ 73,00	R\$ 3.650,00

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
**CNPJ Nº 13.913.363-0001-60**  
**AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO – MIGUEL CALMON – BA**  
**TEL: (74) 3627-2121**

23	FONTE, DE ALIMENTAÇÃO, UNIVERSAL, SAÍDA DE ENERGIA ESTABILIZADA, BAIXA ONDULAÇÃO E INTERFERÊNCIA, AJUSTE DE VOLTAGEM DE SAÍDA, ALTA EFICIÊNCIA, DIMENSÕES 5,5 X 3,5 X 1,5CM (LXXP). APROPRIADO PARA ENTRADA 110 V OU 220 V CONVERTIDAS PARA AS SEGUINTE VOLTAGENS: 12 V, 15 V, 16 V, 18 V-18.5V, 19V-19.5V, 20-21V E 24V.	UN	40	LEADERCHIP	R\$ 214,00	R\$ 8.560,00
24	<b>MEMORIA, DDR3, 1600 MHZ (PC3 12800), CAPACITY 4GB (1 X 4GB), CAS LATENCY 9, TIMING 9-9-9-24, VOLTAGE 1.5V</b>	UN	30	CORSAIR	R\$ 183,00	R\$ 5.490,00
25	<b>MEMORIA, PADRÃO SO-DIMM DDR 667 MHZ, MODULO COM 1 GIGABYTE, GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMO 01 (UM) ANO.</b>	UN	30	CORSAIR	R\$ 225,00	R\$ 6.750,00
26	<b>MEMORIA, TIPO DDR-2 SDRAM, PADRÃO PC2-6400, 800 MHZ, NÃO ECC, COM SPD, MODULO COM 1 GB.</b>	UN	30	CORSAIR	R\$ 225,00	R\$ 6.750,00
27	MOUSE, ÓTICO, 800 DPI, PADRÃO USB, 2 BOTÕES MAIS BOTAOS SCROLL, ERGONÔMICO, TAMANHO NORMAL, COMPATÍVEL COM WINDOWS E LINUX - RESOLUÇÃO MÍNIMA 800 DPI. - TECNOLOGIA DE SENSOR ÓTICO SEM ESFERA - CONECTOR USB. - 2 (DOIS) BOTÕES. - RODA DE ROLAGEM (SCROLL) PARA ROLAGEM DA TELA MANUAL OU AUTOMÁTICA, SELECIONÁVEL POR C1ICK NA RODA DE ROLAGEM. - CORPO ERGONÔMICO, TAMANHO NORMAL (NÃO SERÁ ACEITO MINI MOUSE), DESENHO SIMÉTRICO PARA USO POR DESTROS E CANHOTOS. - COMPATIBILIDADE COM WINDOWS PARA TODAS AS VERSÕES A PARTIR DO WINDOWS 98 E LINUX. - INSTRUÇÕES DE OPERAÇÃO E INSTALAÇÃO EM PORTUGUÊS. - GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	UN	40	NEW DRIVER	R\$ 11,50	R\$ 460,00
28	NOBREAK POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 700 VA. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT (115 E 220 VOLTS) AUTOMÁTICO; - TENSÃO DE SAÍDA 115V; - ESTABILIZADOR INTERNO COM NO MÍNIMO 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO; - RECARGA AUTOMÁTICA DE BATERIA; - FILTRO DE LINHA INTERNO, COM NO MÍNIMO 04 TOMADAS. - ALARME SONORO INDICATIVO DE FALHA NO FORNECIMENTO DE ENERGIA, PROTEÇÃO CONTRA SUB/SOBRE TENSÃO DE REDE E CONTRA PICOS DE TENSÃO. - GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, NO BALCÃO CABO, DE REDE, CAT 5E, COMPRIMENTO 305 METROS, COR AZUL. CABO DE 4 PARES CAT 5E TRANCADOS COMPOSTOS POR CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE, 24AWG, CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA, COM MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE (305 - 001M), NAS OPÇÕES CM, CMR E LSZH. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A DIRETIVA EUROPEIA ROHS. PARA UTILIZAÇÃO EM CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA TRAFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGENS. SEGUNDO REQUISITOS DAS NORMAS ANSI/TIA-568-C.2 E SEUS COMPLEMENTOS, ANSI/TIA/EIA- 569, ISO/IEC OIS 11801, UL 444. DEVE ATENDER AS SEGUINTE CERTIFICAÇÕES: UL VERIFIED E257905; ETL VERIFIED J99029130; ETL 4 CONEXÕES 3075278-003; ISSO 9001/ISO14001 A1969/A10659; ANATEL 0036-08-0256.	UN	20	SMS	R\$ 526,00	R\$ 10.520,00
29	<b>PLACA MÃE</b>	UND	10	PCWARE	R\$ 449,00	R\$ 4.490,00

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
**CNPJ Nº 13.913.363-0001-60**  
**AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO – MIGUEL CALMON – BA**  
**TEL: (74) 3627-2121**

	Formato / Dimensões Formato Micro-ATX 225x180mm. Suporta a Processadores Segunda Geração Intel® Core i7 / Core i5 / Core i3 e Pentium soquete LGA1155. Memória Possui 2 soquetes para memória DIMM DDR3 Dual Channel 1333 MHz Suporta até 8GB de memória. Slots de Expansão 1 x slot PCIe x16 (Gen2.0) 2 x slots PCIe x1. Audio Integrado Chip de audio VIA® VT1705 de 5.1 canais Audio de alta definição. Rede Integrada Atheros® AR8152-B 10/100 Mbps. Painel Traseiro 1 conector PS/2 para teclado e 1 PS/2 para mouse 1 porta VGA 1 porta HDMI 4 portas USB 2.0 1 conector RJ45 3 conectores de audio Conectores Internos 1 conector de energia ATX 24 pinos e 1 auxiliar ATX 12V 4 pinos 4 conectores SATA II 3.0Gb/s 1 conector CPU_Fan 1 conector SYS_Fan 1 conector para audio frontal 1 conector de saída SPDIF 1 conector para painel frontal 1 conector COM (Serial) opcional por cabo 2 conectores USB 2.0 suportando até 4 portas opcionais 1 conector para Sensor de Intrusão 1 conector para módulo TPM 1 conector Interno para speaker mono Sistema Operacional Microsoft® Windows 7/Vista/XP					
30	PLACA, DE REDE PADRÃO ETHERNET /1000, INTERFACE PCI-EXPRESS, COMPATÍVEL COM PADRÕES IEEE 802.3, 802.3X, 802.3U, 802.1Q, PARA MICROCOMPUTADOR TIPO PC, DEVERÁ SER FORNECIDO DRIVERS DO DISPOSITIVO EM MÍDIA DE PO. DECLARAÇÃO DO FABRICANTE, INDICANDO A SUA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA E PRAZO DE GARANTIA PARA PEÇAS 12 (DOZE) MESES;	UN	20	FLEX	R\$ 82,00	R\$ 1.640,00
32	RECARGA DE CARTUCHO - 336 HP - COLORIDO	UN	10	DALMEIDA	R\$ 8,90	R\$ 89,00
33	RECARGA DE CARTUCHO - 336 HP - PRETO	UN	10	DALMEIDA	R\$ 9,50	R\$ 95,00
34	RECARGA DE CARTUCHO - TONER - IMPRESSORA HP 2035.	UN	100	DALMEIDA	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
37	RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA, HP 122 PRETO.	UN	300	DALMEIDA	R\$ 9,50	R\$ 2.850,00
38	RECARGA DE CARTUCHO HP REF 28 COLORIDO.	UN	150	DALMEIDA	R\$ 9,50	R\$ 1.425,00
39	RECARGA DE CARTUCHO HP REF 60 PRETO.	UN	20	DALMEIDA	R\$ 9,50	R\$ 190,00
40	RECARGA DE CARTUCHO HP REF. 78 COLORIDO.	UN	80	DALMEIDA	R\$ 9,50	R\$ 760,00
46	RECARGA DE CARTUCHO, DESKJET1000 - PRETO.	UN	80	DALMEIDA	R\$ 9,50	R\$ 760,00
48	RECARGA DE CARTUCHO, HP, 5400, PRETO	UN	300	DALMEIDA	R\$ 9,50	R\$ 2.850,00
49	RECARGA DE CARTUCHO, HP, C4680, PRETO	UN	300	DALMEIDA	R\$ 9,50	R\$ 2.850,00
50	RECARGA DE CARTUCHO, HP, D 4260, PRETO	UN	300	DALMEIDA	R\$ 9,50	R\$ 2.850,00
51	RECARGA DE CARTUCHO, HP, 1005, PRETO	UN	250	DALMEIDA	R\$ 45,00	R\$ 11.250,00
54	RECARGA DE CARTUCHO, HP, 21 PRETO	UN	600	DALMEIDA	R\$ 9,50	R\$ 5.700,00
55	RECARGA DE CARTUCHO, HP, 22 COLORIDO	UN	100	DALMEIDA	R\$ 9,50	R\$ 950,00
57	RECARGA DE CARTUCHO, HP, 4500, PRETO	UN	300	DALMEIDA	R\$ 9,50	R\$ 2.850,00
58	RECARGA DE CARTUCHO, HP, 662/663	UN	250	DALMEIDA	R\$ 9,50	R\$ 2.375,00

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
**CNPJ Nº 13.913.363-0001-60**  
**AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO – MIGUEL CALMON – BA**  
**TEL: (74) 3627-2121**

59	RECARGA DE CARTUCHO, HP, D 2460, PRETO	UN	250	DALMEIDA	R\$ 9,50	R\$ 2.375,00
60	RECARGA DE CARTUCHO, HP,PSC 1510, PRETO	UN	300	DALMEIDA	R\$ 9,50	R\$ 2.850,00
67	RECARGADA DE CARTUCHO DE CARTUCHO HP REF 60, COLORIDO	UN	80	DALMEIDA	R\$ 9,50	R\$ 760,00
68	RECARGADE CARTUCHO DE TINTA, HP 122 COLORIDO.	UN	150	DALMEIDA	R\$ 9,50	R\$ 1.425,00
69	RECARGADE CARTUCHO HP 27 PRETO.	UN	250	DALMEIDA	R\$ 9,50	R\$ 2.375,00
70	RECARGADE CARTUCHO, DESKJET1000 COLORIDO.	UN	600	DALMEIDA	R\$ 10,00	R\$ 6.000,00
72	ROTEADOR DE 08 PORTAS SERIAIS COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR INTERFACES DE REDE ETHERNET IEEE 802.3, VELOCIDADE 150mbps, TRAFEGO DE 115 BPS NAS PORTAS ASSÍNCRONAS E 2 MBITS NAS PORTAS SÍNCRONADAS, PROCESSADOR RISC DE 66 MHZ, 8 MB DE RAM (MÍNIMO), DISPONIBILIZAR 2 LAN ETHERNET COM SAÍDAS 1 O BASE T, AUI E RJ-45, DISPONIBILIZAR 08 PORTAS SERIAIS COM INTERFACES FÍSICAS ATENDENDO AOS PADRÕES: RS-232 (V.24), V.35, X21 E RS-449 (V.36), AS INTERFACES SERIAIS DEVERÃO OFERECER UM CONECTAR PADRÃO DE FORMA A PERMITIR A ALTERAÇÃO DO PADRÃO ELÉTRICO (V.35, RS-232,X.21, RS-449), SOMENTE ATRAVÉS DA ALTERAÇÃO DO CABO, NÃO IMPLICANDO NA SUBSTITUIÇÃO DO MÓDULO DE INTERFACES SERIAIS OU MODELO DO ROTEADOR.	UN	30	TP-LINK	R\$ 235,00	R\$ 7.050,00
73	ROTEADOR, SEM FIO (WIRELESS), PADRÃO 802.11N (300 MBPS), 2.4 E 5 GHZ, ANTENAS MÚLTIPHAS (MIMO), 4 PORTAS LAN 1000BASE-T INTEGRADAS, GARANTIA 1 ANO - FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DE NO MÍNIMO 5 GHZ - VELOCIDADE MÍNIMA 300 MBPS, - SUPORTE A TECNOLOGIAS IEEE 802.11G, 802.11 B, 802.11 N - ANTENA EXTERNA QUE SE UTILIZE DO MIMO (MULTIPLE-INPUT MULTIPLE-OUTPUT) - ALCANCE MÍNIMO INTERNO 100 M, EXTERNO 400 M - SUPORTE BROWSERS INTERNET EXPLORER 5.0 OU SUPERIOR E MOZILA FIREFOX 2.0 OU SUPERIOR - POSSUIR INDICATIVOS DE ESTADOS DE CONEXÕES E FUNCIONALIDADES - COM CONTROLE DE POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO - SUPORTAR CRIPTOGRAFIA WPA-AES - SUPORTAR CONTROLE DE ACESSO PELO MAC ADDRESS - SUPORTE A MULTICAST - SWITCH INTEGRADO DE NO MÍNIMO 4 PORTAS ETHERNET 10/100/1000 - GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO - EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	30	TP-LINK	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00
74	<b>SWITCH, ETHERNET, DE DISTRIBUIÇÃO, COM 24 PORTAS</b> 10/100/1 OOBASE-TX, COM CONECTOR RJ-45 AUTO NEGOCIAÇÃO DE MDI/MDI-X CROSS OVER; SUPORTE A ENDEREÇO MAC: 8.000; LARGURA DE BANDA: 3.2GBPS, MODO DE OPERAÇÃO HALF OU FULL DUPLEX, SUPORTE PARA PADRÃO NWAY; POSSUIR LEDS DE IDENTIFICAÇÃO DE ATIVIDADES; MEAN TIME BETWEEN FAILURE (MTBF) DE NO MÍNIMO 200,000HR, AUTO NEGOCIAÇÃO EM TODAS AS PORTAS; CAPACIDADE DE SWITCHING FABRIC MÍNIMA DE 14 GBPS.	UN	20	GIGABIT	R\$ 875,00	R\$ 17.500,00
75	<b>TECLADO, PARA MICROCOMPUTADOR PC,</b> 107 TECLAS LAYOUT PADRÃO ABNT-2 ESTENDIDO, CONECTAR USB. - LAYOUT ABNT-2 ESTENDIDO COM TECLAS PARA WINDOWS. -	UN	30	NEW DRIVER	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
**CNPJ Nº 13.913.363-0001-60**  
**AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO – MIGUEL CALMON – BA**  
**TEL: (74) 3627-2121**

CONECTOR USB. - CONSTRUÍDO EM TERMOPLÁSTICO DE COR ÚNICA – MÍNIMO DE 107 TECLAS EM ANGULO RETO, COM GRAVAÇÃO PERMANENTE (A LASER OU TRANSFERÊNCIA A QUENTE) DAS LETRAS E SÍMBOLOS.; - TECLAS BACKSPACE E ENTER DE TAMANHO DUPLO; - BLOCO NUMÉRICO SEPARADO DAS DEMAIS; - AS TECLAS POWER OFF E SLEEP, SE EXISTIREM, DEVEM ESTAR EM BLOCO SEPARADO DO BLOCO QUE CONTEM AS TECLAS INSERT E DELETE. - ACIONAMENTO POR MEMBRANA CAPACITIVA COM RETORNO TÁCTIL; - CURSO DE ACIONAMENTO MÍNIMO DE 3,5 MILÍMETROS; - DISTÂNCIA ENTRE TECLAS DE NO MÍNIMO 5 MILÍMETROS (NO TOPO); - REGULAGEM DE INCLINAÇÃO.; - INDICATIVO LUMINOSO NO TECLADO DO STATUS DAS FUNCIONALIDADES NUM LOCK E CAPS LOCK, GARANTIA DE 1 ANO					
--	--	--	--	--	--

## 5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO nº 017/2016 enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO nº 017/2016 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do Município de Miguel Calmon, além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

6.1.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

6.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
**CNPJ Nº 13.913.363-0001-60**  
**AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO – MIGUEL CALMON – BA**  
**TEL: (74) 3627-2121**

6.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

6.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

6.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

6.2.1. Assinar esta ata, nos prazos determinados;

6.2.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

6.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será mensal, até o 15º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.3. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA NACIONAL).

## 8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
**CNPJ Nº 13.913.363-0001-60**  
**AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO – MIGUEL CALMON – BA**  
**TEL: (74) 3627-2121**

8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## 9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado a partir da assinatura da mesma.

## 10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação nº 017/2016.

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuênciia do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação PREGÃO nº 017/2016;

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação nº 017/2016;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

## 12. DO FORO

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

## 13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e accordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
**CNPJ Nº 13.913.363-0001-60**  
**AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO – MIGUEL CALMON – BA**  
**TEL: (74) 3627-2121**

**MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON** - CNPJ nº. 13.913.363/0001-60

NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA - CPF nº. 637.629.945-87

PREFEITO MUNICIPAL

**GERENCIADOR**

---

**GUSTAVO NASCIMENTO SILVA – ME**

CNPJ nº **05.011.752/0001-71**

Gustavo Nascimento Silva

CPF nº 620.483.255-72

EMPRESA REGISTRADA

**TESTEMUNHAS:**

---

CPF:

---

CPF:

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
**CNPJ nº 13.913.363-0001-60**  
**AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO – MIGUEL CALMON – BA**  
**TEL: (74) 3627-2121**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2016

**PREGÃO n.º 017/2016**

**VALIDADE: 12 (DOZE) meses**

Aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, **o Município de MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, situada a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ nº. 13.913.363/0001-60 neste ato representado pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF nº. 637.629.945-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013, em face da Licitação nº 017/2016, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS DE IMPRESSORAS**, durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

### 2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: **ALBERTO MAGNO NASCIMENTO SILVA - ME**, CNPJ nº **00.598.224/0001-47**, com sede na Rua Dr. Antônio Oliveira nº 158, centro, telefone nº (74) 3627-1624, representada pelo Senhor Alberto Magno Nascimento Silva SSP-BA, RG nº 02271112-06, CPF nº 329.978.175-87.

### 3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

### 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de **R\$ 161.785,00 (cento e sessenta e um mil setecentos e oitenta e cinco reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	AQUISIÇÃO CARTUCHO, TINTA PRETA, COMPATIVEL, HP, REF: 1022.	UN	10	PREMIUM	R\$ 112,00	R\$ 1.120,00
04	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO - TONER COMPATIVEL COM HP P1102 W CE285A	UN	10	PREMIUM	R\$ 116,00	R\$ 1.160,00
05	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO - TONER COMPATIVEL, IMPRESSORA HP 2035.	UN	10	PREMIUM	R\$ 116,00	R\$ 1.160,00
09	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO, 0 OKI B 401DN	UN	5	OKIDATA	R\$ 380,00	R\$ 1.900,00
10	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO, COMPATIVEL COM 3210	UN	10	CHINAMATE	R\$ 215,00	R\$ 2.150,00
17	AQUISIÇÃO DE TONER, COMPATIVEL COM ML 3050	UN	5	IMPORTADO	R\$ 215,00	R\$ 1.075,00
18	AQUISIÇÃO DE TONER, COR PRETA, 285 A, COMPATIVEL COM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA	UN	10	PREMIUM	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
35	RECARGA DE CARTUCHO - TONER - IMPRESSORA 1505.	UN	400	JADI	R\$ 34,00	R\$ 13.600,00
36	RECARGA DE CARTUCHO - TONER HP P1102 W CE285A	UN	300	JADI	R\$ 34,00	R\$ 10.200,00

1

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
**CNPJ Nº 13.913.363-0001-60**  
**AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO – MIGUEL CALMON – BA**  
**TEL: (74) 3627-2121**

41	RECARGA DE CARTUCHO, 3210	UN	40	KATUM	R\$ 37,00	R\$ 1.480,00
42	RECARGA DE CARTUCHO, COLOR LASER, 1312, MFP TONER, AMARELO, CB 542	UN	150	DALMEIDA	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00
43	RECARGA DE CARTUCHO, COLOR LASER, 1312, MFP TONER, AZUL, CB 541	UN	150	DALMEIDA	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00
44	RECARGA DE CARTUCHO, COLOR LASER, 1312, MFP TONER, MAGENTA, CB 543	UN	150	DALMEIDA	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00
45	RECARGA DE CARTUCHO, COLOR LASER, 1312, MFP TONER, PRETO, CB 540 A	UN	150	DALMEIDA	R\$ 38,00	R\$ 5.700,00
47	RECARGA DE CARTUCHO, HP, 4015 M, PRETO	UN	300	JADI	R\$ 85,00	R\$ 25.500,00
52	RECARGA DE CARTUCHO, HP, 1102, PRETO	UN	300	JADI	R\$ 35,00	R\$ 10.500,00
53	RECARGA DE CARTUCHO, HP, 1606, PRETO	UN	300	JADI	R\$ 35,00	R\$ 10.500,00
56	RECARGA DE CARTUCHO, HP, 4015 M, PRETO	UN	100	JADI	R\$ 84,00	R\$ 8.400,00
61	RECARGA DE CARTUCHO, OKI B 401DN	UN	2	OPTIMUS	R\$ 45,00	R\$ 90,00
62	RECARGA DE CARTUCHO, SAMSUNG LASER, SCX - 3405 / XAZ	UN	80	JADI	R\$ 35,00	R\$ 2.800,00
63	RECARGA DE CARTUCHO, SAMSUNG ML, 2851 IND	UN	500	JADI	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00
64	RECARGA DE CARTUCHO, SAMSUNG SCX, 4600, PRETO	UN	300	JADI	R\$ 35,00	R\$ 10.500,00
65	RECARGA DE TONER, ML 3050	UN	80	JADI	R\$ 35,00	R\$ 2.800,00
66	RECARGA, SAMSUNG MLT, D 1015, PRETO	UN	80	JADI	R\$ 35,00	R\$ 2.800,00
71	RECARGADE CARTUCHO, TINTA PRETA, COMPATIVEL COM HP, REF: 1022.	UN	400	JADI	R\$ 35,00	R\$ 14.000,00

## 5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO nº 017/2016 enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO nº 017/2016 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do Município de Miguel Calmon, além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
**CNPJ Nº 13.913.363-0001-60**  
**AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO – MIGUEL CALMON – BA**  
**TEL: (74) 3627-2121**

6.1.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

6.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

6.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

6.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

6.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

6.2.1. Assinar esta ata, nos prazos determinados;

6.2.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

6.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será mensal, até o 15º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.3. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA NACIONAL).

## 8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
**CNPJ Nº 13.913.363-0001-60**  
**AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO – MIGUEL CALMON – BA**  
**TEL: (74) 3627-2121**

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## 9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado a partir da assinatura da mesma.

## 10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação nº 017/2016.

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuênciam do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação PREGÃO nº 017/2016;

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação nº 017/2016;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

## 12. DO FORO

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
**CNPJ Nº 13.913.363-0001-60**  
**AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO – MIGUEL CALMON – BA**  
**TEL: (74) 3627-2121**

## 13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e accordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

---

**MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON** - CNPJ nº. 13.913.363/0001-60  
NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA - CPF nº. 637.629.945-87  
PREFEITO MUNICIPAL  
**GERENCIADOR**

---

**ALBERTO MAGNO NASCIMENTO SILVA – ME**  
CNPJ nº **00.598.224/0001-47**  
Alberto Magno Nascimento Silva  
CPF nº 329.978.175-87  
EMPRESA REGISTRADA

## TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: